



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

REQUISITANTE(s): Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Locação de Decoração Natalina**, incluindo montagem, manutenção, e desmontagem, para o evento “Natal de Esperança 2024”.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 522.085,02 (Quinhentos e vinte e dois mil oitenta e cinco reais e dois centavos).

DATA DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 24/10/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 12/11/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12/11/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

Sumário:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA CONTRATAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA
13. DA GESTÃO DO CONTRATO
14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

I. Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, por meio da Gerencia de Licitação, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 046/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

II. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, **no Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados através do Portaria nº 015/2024 publicada no Diário Oficial deste município em 08 de março de 2024, ou no futuro, ao que os substituir.

III. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Termo de Referência.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Locação de Decoração Natalina**, incluindo montagem, manutenção, e desmontagem, para o evento “Natal de Esperança 2024”.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. As especificações detalhadas do objeto constam no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Proposta de Preços, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

I - havendo divergências quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

II - havendo divergências quanto aos **quantitativos** e/ou **unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.

1.4. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente Licitação:

2.1.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

2.1.2. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

2.1.3. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.1.4. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012).

2.1.5. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

2.1.6. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

2.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.11. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.14 O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

2.2.16 A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES:

3.1. Para fins de participação, credenciamento, o interessado na participação do presente certame, deverá apresentar-se de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no sítio eletrônico www.bll.org.br, o qual, fará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos

3.2. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. A participação do interessado no pregão eletrônico se manifestará por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.6. A senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido "PREGÃO ELETRÔNICO", sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

3.10. Ao participar do presente certame, a empresa licitante declara:

a) que tomou conhecimento e está de pleno acordo com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br, tendo realizado o cadastro e aderido ao referido sistema para participar de licitações públicas, na condição de licitante, não havendo nada a contestar ou discordar.

b) que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Eletrônico, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessários para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

3.11. O não comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma "online", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

3.12. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e anexos caso haja, com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como os documentos de habilitação exigidos no edital.

4.1.1. O envio da proposta, e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Todos os documentos relativos à proposta e habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

a) se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

4.8. Os documentos exigidos nesta licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, legível, em cópia simples ou autenticados.

4.9 Os documentos expedidos através de páginas da *internet*, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo Pregoeiro.

4.10 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros.

4.11 Os documentos que não apresentem disposição expressa, do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão prazo de vencimento de **90 (noventa) dias**, imediatamente posteriores à data de sua emissão, exceto documentação cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade e/ou responsabilidade técnica.

4.12 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o Pregoeiro poderá realizar diligências, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

4.13 Em hipótese alguma, serão aceitos "protocolos" ou "comprovantes", referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta, devendo registrar os preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BLL**, no sítio eletrônico **www.bll.org.br**, e igualmente apresentada, em formulário próprio da licitante

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

conforme modelo do ANEXO II deste edital ou equivalente, devidamente assinada pelo responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

- a) Razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares;
- b) Número do processo e da licitação;
- c) Descrição do objeto de conformidade com o anexo II – Proposta de Preços, estando ciente do item 1.3 deste edital.
- d) Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R\$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso;
- e) Indicação da marca (sendo facultativa para serviços). Conforme o caso, mediante solicitação do pregoeiro, deverá ser informado o modelo e apresentado o catálogos do fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.2.1. O Licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo motivo justificado pelo licitante durante a fase de lances e aceito pela administração através do pregoeiro.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente conforme o caso o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, unitário e total, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

5.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

5.12 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.13 O objeto ofertado estará sujeito à “análise técnica”, isto é, prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública (fase de lances) encerrar-se-á automaticamente.

6.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, negociar via chat, justificadamente, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. As empresas enquadradas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada caso esta seja grande porte.

6.16.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, após a comunicação automática do sistema BLL.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

6.16.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- i. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- ii. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- iii. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- iv. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- v. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

6.18.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.18.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

6.19.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19.2. Nas licitações que a formulação da proposta não exija a apresentação da planilha de custos e formação de preços, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final readequada, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 6.19 do edital.

6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf;jsessionid=Lp-gz4K4+wL1xn-GhxSwS3bC.srvv4288_inst01)

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União - <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. conter vícios insanáveis;

7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

- 7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.5. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6. O procedimento para a avaliação das amostras, será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Quando solicitada, no caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

- 8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, a empresa licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar em formato digital a documentação solicitada, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.
- 8.2. O prazo previsto no item 8.1 poderá ser prorrogado por solicitação da licitante ou de ofício pelo pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

8.3. A habilitação será verificada após o encerramento da fase de julgamento da proposta, quando serão avaliados, nos documentos anexados pela licitante, o que se segue:

8.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

b) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou,

g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).

g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

- i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.
- iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.2. Documentação relativa à regularidade FISCAL E TRABALHISTA, consistirá em:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal**, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** (Certidão de Tributos Municipais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990).
- f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

8.3.3. A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

- a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

8.3.4. A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

a) Comprovação de Registro ou inscrição **da empresa licitante** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

b) Comprovação de Registro ou inscrição **do responsável técnico** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

c) Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) **responsável(is) técnico(s)**, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, compatível com o objeto da presente licitação.

c.1) Para fins de comprovar a capacidade profissional prevista no item “C”, será aceito atestado(s) de capacidade técnica, que comprove que o profissional prestou de forma satisfatória **atividades compatíveis** com o objeto desta licitação. Será considerado serviços similares, como: instalação de decorações luminosas, sejam elas natalinas ou de outras datas comemorativas.

c.2) Comprovação de vínculo da empresa licitante com o (s) responsável (is) técnico (s) acima elencado (s), este(s) deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante ou comprovar contrato de prestação de serviços terceirizados, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame: O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; O administrador ou o diretor; A constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do Conselho, da inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa; O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e O prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

c.3) O (s) atestado (s) e/ou certidão (ões), deverá (ao) possuir informações suficientes para qualificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes, devendo possuir dados para contato como telefone, e/ou email;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

c.4) No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante. Serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

8.3.5. Outras documentações:

a) Declaração Unificada, conforme ANEXO IV.

b) Para fins de comprovação do porte empresarial a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar a documentação especificada no subitem **8.3.6.1.1 deste edital, letra “a” ou “b”**

8.3.6 DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

8.3.6.1. As licitantes enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento favorecido, consoante disposições contidas nos art. 42 ao 49.

8.3.6.1.1. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou sociedade cooperativa conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão **não superior a 90 (noventa) dias consecutivos** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

8.3.6.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.4. No caso de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o item 8.4 serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

8.5. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico utilizado, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.

8.5.2. A verificação pelo Setor de Licitações nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.5.4. A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados; na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

8.5.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

9.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.9.3. O Contrato poderá ser assinado presencialmente ou por meio de assinatura digital.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS:

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.1. A intimação poderá ocorrer, inclusive, via sistema.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br.**

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7.1. Os recursos serão divulgados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no item 14 do Termo de Referência.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

12.1. A execução do objeto e local de entrega estão previstas nos itens 3.2 e 6 do Termo de Referência.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

13.1. A gestão do contrato encontra-se detalhada no item 7 do Termo de Referência.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

14.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo manifestar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail da gerência de licitação: licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br OU protocolada no Setor de Protocolo deste Órgão, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. A impugnação deverá estar assinada pelo seu representante legal, devendo ainda ser comprovado os poderes para tal investidura.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10> e em resumo no Diário Oficial deste Município no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

16.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Declaração Unificada

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de outubro de 2024.

JÚLIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA
Secretário de Esporte e Turismo

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Locação de Decoração Natalina**, incluindo montagem, manutenção, e desmontagem, para o evento “Natal de Esperança 2024”, em atendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os objetos deverão atender as especificações mínimas abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁRVORE DE NATAL LED ELETRONICA 10,00 MTS ALTURA X 3,70 MTS DIÂMETRO NA BASE, A ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA COM METALON 20X30 ESPESSURA DE 1,25MM, EM 4 CAMADAS, CADA CAMADA COM 8 MÓDULOS, OS MÓDULOS DEVEM SER CONECTADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 8X60 COM PORCAS E ARRUELAS 8MM, CADA MÓDULO DEVERÁ TER 12 PERFIS DE METAL DE 1,57MTS DE ALTURA, 2CM DE LARGURA E ABAS DE 1,5CM, CADA PERFIL DEVERÁ POSSUIR 25 FUROS DE 1,5CM DE DIÂMETRO PARA QUE OS LEDS RGB POSSAM SER APLICADOS. NA PONTA DA ÁRVORE DEVE POSSUIR UMA ESTRELA DE 5 PONTAS MEDINDO 1,80MTS, A ESTRELA DEVE SER CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED 30 LEDS POR METRO, NA COR BRANCO FRIO, CABO TRANSPARENTE, 12MM DE ESPESSURA. O CORDÃO DE LED RGB BLINDADO A PROVA D'AGUA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP68, TENSÃO DE 5V, COM 50 PIXELS ENDEREÇÁVEIS DE RGB IC1903 COM CHIPS WS2811, OS PIXELS COM 12MM DE DIÂMETRO	1	UN	117.500,00	117.500,00
2	ÁRVORE ESTILIZADA (AL:9 M) ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METR, COM SUPORTE METÁLICO, FIOS DE LIGAÇÃO ENGASTES PARA SOLO.	1	UN	6.333,33	6.333,33
3	BOLA PORTAL ESTRELA; ALTURA: 4,20 M; LARGURA 3,80 M; TUBO METÁLICO; ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE	1	UN	12.133,33	12.133,33

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

	BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.				
4	CONJUNTO COM 4 ITENS: BOLA PORTAL (LARG: 2,60 M, ALT: 2,60 M) E BOLAS 3D; TAMANHOS (P:0,80M X 0,80M); (M: 1,20M X 1,20M); (G: 1,50M X 1,50M); FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, EFEITOS LUMINOSOS EM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V E MANGUEIRA DE LED 13 MM X 30 LED'S POR METRO FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON. ANCORADO AO SOLO ATRAVÉS DE BARRAS DE AÇO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABOS DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES; EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENSIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS.	1	UN	16.360,00	16.360,00
5	CONJUNTO PRESÉPIO 3D, RELEITURA DO PRESÉPIO TRADICIONAL, COMPOSTO POR: 2 ANJOS COM ASAS; ESTRUTURA DE BARRAS METÁLICAS REPRESENTANDO A SILHUETA DE ANJOS AJOELHADOS, COM AS ASAS VOLTADAS PARA O ALTO MEDINDO; ALTURA: 1,90 M; PROFUNDIDADE: 1,0 M. 1 JOSÉ COM CAJADO; ESTRUTURA DE BARRAS METÁLICA UNIDAS EM FORMATO CILINDRICO LEVEMENTE CURVADO REPRESENTANDO A SILHUETA DE JOSÉ, COM REPRESENTAÇÃO DE CABEÇA E MÃOS SEGURANDO UM CAJADO, MEDINDO; ALTURA: 2,90 M; CIRCUNFERENCIA: 0,90 M). 1 MARIA; ESTRUTURA DE BARRAS METÁLICA UNIDAS EM FORMATO CILINDRICO LEVEMENTE CURVADO REPRESENTANDO A SILHUETA DE MARIA AJOELHADA, COM REPRESENTAÇÃO DE CABEÇA E MÃOS, MEDINDO; ALTURA: 2,60 M; CIRCUNFERENCIA: 1,0 M). 1 MANJEDOURA COM O MENINO JESUS; ESTRUTURA DE CHAPAS METÁLICAS MOLDADAS EM FORMATO A REPRESENTAR UM BERÇO COM A SILHUETA DE UMA CRIANÇA (JESUS) DEITADA, MEDINDO ALTURA: 0,60 M; COMPRIMENTO: 0,65 M;	1	UN	12.796,67	12.796,67

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

	LARGURA: 0,35 M. 1 CÚPULA; ESTRUTURA EM TUBOS METÁLICOS, FORMANDO DOIS ARCOS QUE SÃO POSICIONADOS AO FUNDO DO PRESÉPIO EM FORMATO OVALADO, COM UMA ESTRELA NO TOPO, REPRESENTANDO UMA CUPULA QUE ABRIGA OS PERSONAGENS, A ESTRUTURA MONTADA TEM A MEDIDA MINIMA DE; ALTURA: 3,50 M; LARGURA.: 3,60 M. AS PEÇAS TÊM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS; ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS, ANCORADO AO SOLO MEDIANTE BARRAS DE AÇO 10MM.				
6	VILA CASINHAS, LOCAÇÃO DE FIGURA EM ACM – FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO; ACABAMENTO VISUAL EM CHAPAS DE ACM, QUE PROPORCIONA UM PERFEITO ACABAMENTO E ISOLAMENTO. EFEITOS LUMINOSOS EM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V E MANGUEIRA DE LED 13MM X 30 LED'S POR METRO FIXADOS COM ABRACEDEIRAS DE NYLON. ANCORADO AO SOLO ATRAVÉS DE BARRAS DE AÇO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABOS DEVIDAMENTE DIMENCIONADOS ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES; EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENCIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS. MEDIDAS: IGREJA (LARG: 2,70M; ALT: 4,20M) CASA PERFIL (LARG: 2,70M; ALT: 3,60M) CASA 3D (LARG: 2,20M X 2,20; ALT: 2,30M) CASA PARA PAPAÍ NOEL (LARG: 2,00M X 2,00M; ALT: 2,30M).	4	UN	7.050,00	28.200,00
7	FIGURA LUMINOSA MODELO CARRUAGEM COM 2 RENAS; (COMP: 2,50 M; ALT: 1,70 M; LARG: 1,10M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED, CONECTORES, ABRAÇADEIRAS. SERVIÇOS DE	2	UN	7.313,33	14.626,66

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.				
8	FIGURA LUMINOSA MODELO CARRUAGEM COM 2 RENAS; (COMP: 2,50 M; ALT: 2,10 M; LARG: 1,10M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED. CONECTORES, ABRAÇADEIRAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.	2	UN	7.933,33	15.866,66
9	FIGURA LUMINOSA MODELO ESTRELA; (COMP: 0,60 M; ALT: 0,80 M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED. CONECTORES, ABRAÇADEIRAS, INCLUINDO FIOS DE LIGAÇÃO 2 X 1,5 MM ² . SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.	100	UN	562,00	56.200,00
10	FIGURA LUMINOSA MODELO TRENÓ DO PAI NOEL; (ALT: 1,60 M, COMP: 2,60 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO	1	UN	4.843,33	4.843,33
11	LOCOMOTIVA COM UM VAGÃO, AMBOS ILUMINADOS COM DIVERSOS PONTOS E ENFEITES EM LED, ESTRUTURA METÁLICA, AMBOS REVESTIDOS EM ACM E EFEITOS SONOROS NA LOCOMOTIVA, DIMENSÕES DO CONJUNTO DE (2,40 METROS DE LARGURA X 3,15 METROS DE ALTURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO). 8 RODADOS DE CADA LADO, SENDO QUE OS MESMOS DEVEM SER ILUMINADOS COM LUZES MULTICOLORIDAS. CONTANDO COM EFEITOS "FUMAÇA".	1	UN	60.066,67	60.066,67
12	MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO. PARA APLICAÇÃO NO CONTOURNO DE ARVORES NATURAIS (20 METROS POR ÁRVORE)	2000	M	20,93	41.860,00
13	PORTAL TRAVESSA DE RUA ALTURA: 1,00 M; COMPRIMENTO: 6,00 TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	10	UN	8.406,67	84.066,70
14	PRESEPIO EM ACM: RELEITURA DO	2	UN	5.650,00	11.300,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

	<p>PRESÉPIO FEITA EM ACM, COM MEDIDAS DE TAMANHO REAL. 1 JOSÉ COM CAJADO; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM DA SILHUETA DE JOSÉ SEGURANDO UM CAJADO, MEDINDO; ALTURA: 1,44 M; LARGURA: 0,55 M). 1 MARIA; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM DA SILHUETA DE MARIA AJOELHADA, MEDINDO; ALTURA: 1,00 M; LARGURA: 0,68 M). 1 MANJEDOURA COM O MENINO JESUS; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM EM FORMATO A REPRESENTAR UM BERÇO COM A SILHUETA DE UMA CRIANÇA (JESUS) DEITADA, MEDINDO ALTURA: 0,60 M; COMPRIMENTO: 0,65 M; LARGURA: 0,35 M. 3 REIS MAGOS; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM DA SILHUETA DE 3 REIS MAGOS, MEDINDO; (ALTURA: 1,70 M; LARGURA: 0,80 M). (ALTURA: 1,76 M; LARGURA: 1,00 M). (ALTURA: 1,30 M; LARGURA: 0,90 M). 1 CÚPULA; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM NO FORMATO DE CABANA, COM UMA ESTRELA AO FUNDO, REPRESENTANDO UMA CUPULA QUE ABRIGA OS PERSONAGENS, A ESTRUTURA MONTADA TEM A MEDIDA MINIMA DE; ALTURA: 2,60 M; LARGURA.: 2,90 M. TODAS AS PEÇAS TÊM ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO, SEM SEU CONTOURNO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS, ANCORADO AO SOLO MEDIANTE BARRAS DE AÇO 10MM</p>				
15	<p>RENA 3D TAMANHO P, MEDINDO 0.85M DE LARGURA X 5M DE ALTURA E 3.2M COMPRIMENTO; FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ILUMINADA COM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V COM 10 POR CENTO SENDO INTERMITENTE, EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENCIONADOS</p>	1	UN	8.640,00	8.640,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

	POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS.				
16	TÚNEL DO TEMPO DE LEDS ESTÁTICOS: MEDINDO 4.5M DE LARGURA X 4.5M DE ALTURA, FORMADO POR 25 ARCOS COLORIDOS DE 1M CADA; TOTALIZANDO 25 METROS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ILUMINADA COM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V COM 10 POR CENTO SENDO INTERMITENTE. EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENSIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS.	1	UN	31.291,67	31.291,67
VALOR GLOBAL R\$					522.085,02

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **3 (três) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O objeto oriundo da contratação deste serviço não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 046/2023.
- 1.5. A prestação destes serviços não é enquadrado como continuado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com o desejo de promover uma festividade de Natal, com muita beleza e harmonia, a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, através da Secretaria de Esportes e Turismo, vem buscando formas de valorizar os festejos natalinos e um final de ano de valorização do espírito de Paz de nossa cidade, iluminando e decorando as praças, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



2.2. Dentro deste anseio, buscamos como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere. Para tanto, praças e avenidas da cidade receberão um tratamento especial, através de um projeto que atenda alguns espaços de nossa cidade, expressando o mais nobre sentido do Natal, aos munícipes e visitantes.

2.3. O Natal é uma festa secular e que chegou ao Brasil junto com os primeiros colonizadores europeus, acabando por se tornar a principal festa cristã de nosso País, uma tradição que se mantém até os dias atuais.

2.4. A festa de Natal já era comemorada nos primeiros séculos da história humana, entretanto, inicialmente era comemorada em datas diferentes de acordo com o costume de cada país. Dessa maneira, foi apenas no século IV que se começou um processo de homogeneização da data de comemoração desse momento em escala global. Desde esse período, sua maneira de celebração passou por muitas mudanças, porém um aspecto se tornou constante: a entrega de prendas às pessoas com quem se tem afeto, hábito que se intensificou no decorrer do tempo. Assim, tal evento se consolidou não só com um sentido simbólico no cenário interno e internacional das nações, mas também no viés comercial.

2.5. O período de Natal, além da tradição cristã, se tornou também importante fator econômico, pois movimentava o comércio local e aquece a economia. Assim, temos uma festa religiosa, lúdica, e de forte relevância econômica.

2.6. O aumento no fluxo de pessoas no comércio ocorre muito em função da tradição de troca de presentes nesta época, a também de decorações natalinas que atraem o público, atraindo, assim, turistas de várias outras cidades.

2.7. Assim, com o intuito de fomentar o comércio e o turismo local, e proporcionar à população um ambiente natalino característico, com efeitos luminosos para encantar e valorizar o momento de confraternização e celebração, a contratação do objeto se faz necessária para realização do evento “Natal de Esperança 2024”, em comemoração Natal 2024.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

3.2. Requisitos que versam sobre a contratação:

a) Os serviços serão prestados, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

b) A Secretaria interessada emitirá Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS) para a atividade a ser exercida pela contratada, que deverá concluir os serviços em até **10 (dez) dias** a contar da data do recebimento da AF ou OS.

c) **Para efeitos de contratação o período de locação dos enfeites natalinos compreenderá da data da conclusão da instalação e funcionamento nas condições do item acima, até a data da desinstalação que deverá ser realizada a partir do dia 09 de janeiro de 2025 até 11 de janeiro de 2025 17h.**

d) A montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos são de responsabilidade da contratada.

e) Os locais a serem instalados os objetos deste termo, encontram-se especificados no Anexo I deste Termo.

f) Todo tipo de material necessário a ser utilizado nas instalações das peças será de responsabilidade da Contratada.

g) Todos os equipamentos deverão ser montados e desmontados pela contratada, operacionalizados com antecedência, conforme o caso, respeitadas as normas e legislações federais, estaduais e municipais vigentes;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

- h) É responsabilidade da Contratada providenciar o transporte para o local solicitado dos recursos necessários para a realização do objeto, quando solicitados pela contratante, bem como montar, instalar, manusear e desmontar os equipamentos exigidos na solicitação de serviços;
- i) O serviço será considerado executado após a perfeita desmontagem do equipamento, que deverá ser realizada a partir do dia 09 de janeiro de 2025 até 11 de janeiro de 2025 às 17h;
- j) A Contratada se responsabilizará pela integridade das instalações dos equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, em decorrência da execução dos serviços, omissão ou negligência de sua equipe.
- k) A Contratada garantirá que os serviços objeto deste serão realizados por equipe de profissionais que se responsabilizarão pela organização, administração e execução dos serviços. A equipe deverá ser composta de profissionais qualificados.
- l) O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta contratação, tais como: transporte, descarga, impostos, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- m) Os objetos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o objeto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.
- n) Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a substituição em até 2 (dois) dias a contar da data da devolução.
- o) O LICITANTE vencedor deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de forma a assumir a responsabilidade civil, penal,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A ART ou RRT deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado do Mato Grosso do Sul ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Mato Grosso do Sul (CAU).

3.3. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

3.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.4. Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

3.4.1. Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

3.5. Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

3.5.1. Caso necessário, a contratada poderá subcontratar alguns serviços, desde que representem, no máximo, 40% (quarenta por cento) do valor total estimado da contratação, sendo vedada a subcontratação dos itens referentes à administração e acompanhamento técnico do serviço.

3.5.2. A anuência para a subcontratação deverá ser previamente solicitada à Fiscalização, que analisará e, entendendo ser possível, autorizará a subcontratação.

3.6. Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

3.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Classificação quanto ao acesso:

3.7.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente documento não se classifica como sigiloso.

3.8. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**3.8.1.** A CONTRATADA obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Executar com presteza, e com base na legislação vigente, os serviços atribuídos;
- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à execução dos serviços;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na execução dos serviços;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);

m) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência.

3.8.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;

b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;

c) Efetuar o recebimento dos serviços, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;

g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

3.9. Da participação de Consórcios:

3.9.1 Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, pois a realidade do mercado demonstra que existem várias empresas especializadas neste objeto, não precisando de outras empresas para auxílio técnico ou operacional.

3.9.2. O objeto não possui grandes questões técnicas e operacionais, por isso, não há necessidade de abrir a licitação para consórcios.

4. DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de **3 (três) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O fornecimento destes serviços não é enquadrado como continuado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Realização de **LICITAÇÃO**, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** fundada, no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Decoração Natalina, incluindo montagem, manutenção, e desmontagem, para o evento “Natal de Esperança 2024”**, em atendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do município de Ribas do Rio Pardo/MS, para formalização de **contrato administrativo**.

5.2. **Critério de julgamento pelo menor preço global.**

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

- 6.1.** Os serviços serão prestados, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.
- 6.2.** A Secretaria interessada emitirá Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS) para a atividade a ser exercida pela contratada, que deverá concluir os serviços em até **10 (dez) dias** a contar da data do recebimento da AF ou OS.
- 6.3.** **Para efeitos de contratação o período de locação dos enfeites natalinos compreenderá da data da conclusão da instalação e funcionamento nas condições do item acima, até a data da desinstalação que deverá ser realizada a partir do dia 09 de janeiro de 2025 até 11 de janeiro de 2025 às 17h.**
- 6.4.** **A montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos são de responsabilidade da contratada.**
- 6.5.** Os locais a serem instalados os objetos deste, encontram-se especificados no Anexo I deste Termo de Referência.
- 6.6.** Os serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, os itens, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.
- 6.7.** A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;
- 6.8.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.
- 6.9.** Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art., 116 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização Técnica:

7.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



7.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. Fiscalização Administrativa:

7.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

7.10. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da prestação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da CONTRATADA.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2. Forma de execução dos serviços:

9.2.1. Execução integral dos serviços.

9.3. Exigências de habilitação:

9.3.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:

a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

g) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, ou

g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.3.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista**, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Municipais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

9.3.3. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro**, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

9.3.4. A empresa deverá apresentar, para os fins de **qualificação técnica** os seguintes documentos:

a) Comprovação de Registro ou inscrição **da empresa licitante** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

b) Comprovação de Registro ou inscrição **do responsável técnico** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

c) Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) **responsável(is) técnico(s)**, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, compatível com o objeto da presente licitação.

c.1) Para fins de comprovar a capacidade profissional prevista no item “C”, será aceito atestado(s) de capacidade técnica, que comprove que o profissional prestou de forma satisfatória **atividades compatíveis** com o objeto desta licitação. Será considerado serviços similares, como: instalação de

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

decorações luminosas, sejam elas natalinas ou de outras datas comemorativas.

c.2) Comprovação de vínculo da empresa licitante com o (s) responsável (is) técnico (s) acima elencado (s), este(s) deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante ou comprovar contrato de prestação de serviços terceirizados, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame: O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; O administrador ou o diretor; A constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do Conselho, da inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa; O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e O prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

c.3) O (s) atestado (s) e/ou certidão (ões), deverá (ao) possuir informações suficientes para qualificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes, devendo possuir dados para contato como telefone, e/ou email;

c.4) No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante. Serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

9.3.5. Declarações exigidas

a) Declaração, afirmando que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.4. Para fins de comprovação do porte empresarial a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar:

a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10. DA VISTORIA TÉCNICA

10.1 Recomenda-se fortemente que as empresas interessadas vistorem o local onde serão realizados os serviços, para estudo das condições existentes, tais como: acesso, rede de energia,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



condições de carga e descarga de materiais e perfeita avaliação dos serviços que compõem este TERMO DE REFERÊNCIA, realizando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

10.2 Caberá à empresa interessada conferir cada item informado, não cabendo reclamações futuras referentes a escopo e quantidades.

10.3. A licitante poderá, facultativamente, vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a realização da licitação, com o objetivo de inteirar-se das condições existentes, mediante agendamento prévio em horário de expediente, através do telefone 0800 808 1175 ou 20 200 150 ou (67) 99827 0753 com Oscar Yoshio Higa Carvalho ou na Secretaria de Infra Estrutura Pública situada na Avenida Nelson Lírio, Quadra nº 10, Bairro Centro, no Município de Ribas do Rio Pardo, ficando estabelecido que as visitas ocorrerão em dias de expediente, no horário compreendido 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min, até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

10.3.1. Caso a licitante opte por não realizar a referida visita técnica, estará automaticamente concordando com os aspectos peculiares à execução dos serviços, não cabendo reclamações futuras ou qualquer impedimento do objeto supracitado.

11. REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1. O objeto será recebido:

11.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea "a", inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

11.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

11.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.4. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os objetos contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 522.085,02 (Quinhentos e vinte e dois mil oitenta e cinco reais e dois centavos)**, estando o valor unitário detalhado no item 1.1. deste Termo.

12.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

12.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

12.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

13.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	1301 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE	021301 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)
FUNCIONAL	27.812.0007.2188.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CATEC. ECON.	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA	417
FONTE DE RECURSO	50 000

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 14.1, de 15%.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 14.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 14.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 14.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



14.3. A aplicação das sanções previstas neste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.3.1. Todas as sanções previstas neste poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

Ribas do Rio Pardo (MS), 24 de outubro de 2024.

Larissa Pereira da Silva
Servidora Responsável pelo
Planejamento em Compras

Mateus Eustachio Victalino
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Andréia da Silva
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Aprovado por:

Julio Cesar da S. Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

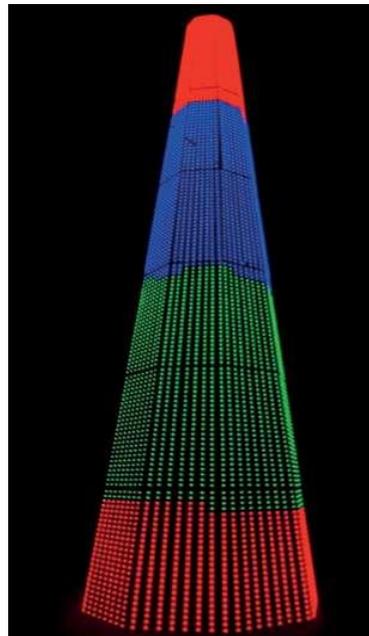
RUB. _____

ANEXO I

PROJETO

NATAL DE ESPERANÇA 2024

ITEM 1 - ÁRVORE DE NATAL LED ELETRONICA 10,00 MTS ALTURA X 3,70 MTS DIÂMETRO NA BASE, A ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA COM METALON 20X30 ESPESSURA DE 1,25MM, EM 4 CAMADAS, CADA CAMADA COM 8 MÓDULOS, OS MÓDULOS DEVEM SER CONECTADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 8X60 COM PORCAS E ARRUELAS 8MM, CADA MÓDULO DEVERÁ TER 12 PERFIS DE METAL DE 1,57MTS DE ALTURA, 2CM DE LARGURA E ABAS DE 1,5CM, CADA PERFIL DEVERÁ POSSUIR 25 FUROS DE 1,5CM DE DIÂMETRO PARA QUE OS LEDS RGB POSSAM SER APLICADOS. NA PONTA DA ÁRVORE DEVE POSSUIR UMA ESTRELA DE 5 PONTAS MEDINDO 1,80MTS, A ESTRELA DEVE SER CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED 30 LEDS POR METRO, NA COR BRANCO FRIO, CABO TRANSPARENTE, 12MM DE ESPESSURA. O CORDÃO DE LED RGB BLINDADO A PROVA D'AGUA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP68, TENSÃO DE 5V, COM 50 PIXELS ENDEREÇÁVEIS DE RGB IC1903 COM CHIPS WS2811, OS PIXELS COM 12MM DE DIÂMETRO.



LOCAL DE INSTALAÇÃO – PARQUE DOS IPÊS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ITEM 2 - ÁRVORE ESTILIZADA (AL:9 M) ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METR, COM SUPORTE METÁLICO, FIOS DE LIGAÇÃO ENGASTES PARA SOLO.



LOCAL DE INSTALAÇÃO – TREVO DA BR 262

ITEM 3 - BOLA PORTAL ESTRELA; ALTURA: 4,20 M; LARGURA 3,80 M; TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.



LOCAL DE INSTALAÇÃO – PARQUE DOS IPÊS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ITEM 4 - CONJUNTO COM 4 ITENS: BOLA PORTAL (LARG: 2,60 M, ALT: 2,60 M) E BOLAS 3D; TAMANHOS (P:0,80M X 0,80M); (M: 1,20M X 1,20M); (G: 1,50M X 1,50M); FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, EFEITOS LUMINOSOS EM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V E MANGUEIRA DE LED 13 MM X 30 LED'S POR METRO FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON. ANCORADO AO SOLO ATRAVÉS DE BARRAS DE AÇO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABOS DEVIDAMENTE DIMENCIONADOS ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES; EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENCIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS.



LOCAL DE INSTALAÇÃO – PARQUE DOS IPÊS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ITEM 5 - CONJUNTO PRESÉPIO 3D, RELEITURA DO PRESÉPIO TRADICIONAL, COMPOSTO POR: 2 ANJOS COM ASAS; ESTRUTURA DE BARRAS METÁLICAS REPRESENTANDO A SILHUETA DE ANJOS AJOELHADOS, COM AS ASAS VOLTADAS PARA O ALTO MEDINDO; ALTURA: 1,90 M; PROFUNDIDADE: 1,0 M. 1 JOSÉ COM CAJADO; ESTRUTURA DE BARRAS METÁLICA UNIDAS EM FORMATO CILINDRICO LEVEMENTE CURVADO REPRESENTANDO A SILHUETA DE JOSÉ, COM REPRESENTAÇÃO DE CABEÇA E MÃOS SEGURANDO UM CAJADO, MEDINDO; ALTURA: 2,90 M; CIRCUNFERENCIA: 0,90 M). 1 MARIA; ESTRUTURA DE BARRAS METÁLICA UNIDAS EM FORMATO CILINDRICO LEVEMENTE CURVADO REPRESENTANDO A SILHUETA DE MARIA AJOELHADA, COM REPRESENTAÇÃO DE CABEÇA E MÃOS, MEDINDO; ALTURA: 2,60 M; CIRCUNFERENCIA: 1,0 M). 1 MANJEDOURA COM O MENINO JESUS; ESTRUTURA DE CHAPAS METÁLICAS MOLDADAS EM FORMATO A REPRESENTAR UM BERÇO COM A SILHUETA DE UMA CRIANÇA (JESUS) DEITADA, MEDINDO ALTURA: 0,60 M; COMPRIMENTO: 0,65 M; LARGURA: 0,35 M. 1 CÚPULA; ESTRUTURA EM TUBOS METÁLICOS, FORMANDO DOIS ARCOS QUE SÃO POSICIONADOS AO FUNDO DO PRESÉPIO EM FORMATO OVALADO, COM UMA ESTRELA NO TOPO, REPRESENTANDO UMA CUPULA QUE ABRIGA OS PERSONAGENS, A ESTRUTURA MONTADA TEM A MEDIDA MINIMA DE; ALTURA: 3,50 M; LARGURA.: 3,60 M. AS PEÇAS TÊM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS; ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS, ANCORADO AO SOLO MEDIANTE BARRAS DE AÇO 10MM.



LOCAL DE INSTALAÇÃO – PARQUE DOS IPÊS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ITEM 6- VILA CASINHAS, LOCAÇÃO DE FIGURA EM ACM – FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO; ACABAMENTO VISUAL EM CHAPAS DE ACM, QUE PROPORCIONA UM PERFEITO ACABAMENTO E ISOLAMENTO. EFEITOS LUMINOSOS EM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V E MANGUEIRA DE LED 13MM X 30 LED'S POR METRO FIXADOS COM ABRACEDEIRAS DE NYLON. ANCORADO AO SOLO ATRAVÉS DE BARRAS DE AÇO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABOS DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES; EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENSIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS. MEDIDAS: IGREJA (LARG: 2,70M; ALT: 4,20M) CASA PERFIL (LARG: 2,70M; ALT: 3,60M) CASA 3D (LARG: 2,20M X 2,20; ALT: 2,30M) CASA PARA PAPAÍ NOEL (LARG: 2,00M X 2,00M; ALT: 2,30M).



LOCAIS DE INSTALAÇÃO: PARQUE DOS IPÊS – ROTATÓRIA DA AV. NELSON LÍRIO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

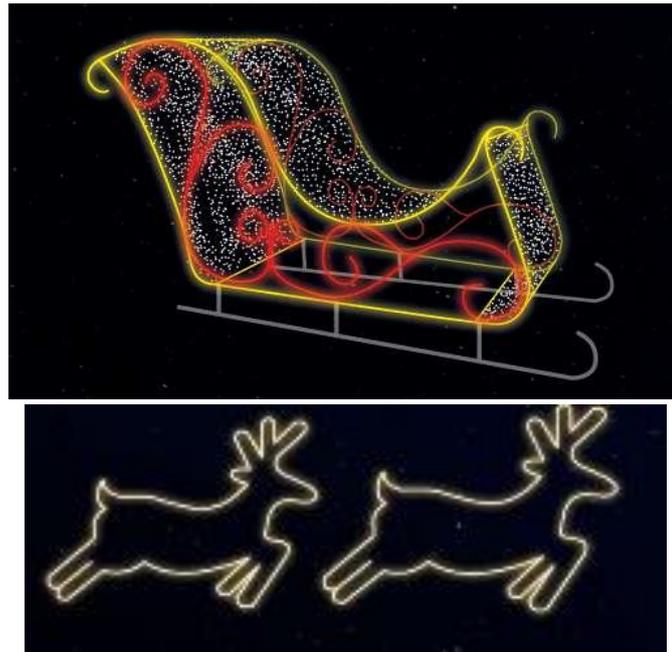
RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ITEM 7 - FIGURA LUMINOSA MODELO CARRUAGEM COM 2 RENAS; (COMP: 2,50 M; ALT: 1,70 M; LARG: 1,10M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED, CONECTORES, ABRAÇADEIRAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.



LOCAL DE INSTALAÇÃO – PARQUE DOS IPÊS

ITEM 8 - FIGURA LUMINOSA MODELO CARRUAGEM COM 2 RENAS; (COMP: 2,50 M; ALT: 2,10 M; LARG: 1,10M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED. CONECTORES, ABRAÇADEIRAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

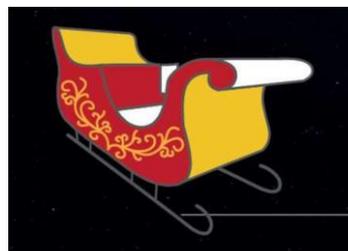
LOCAIS DE INSTALAÇÃO: PARQUE DOS IPÊS – ROTATÓRIA DA AV. JESUÍNO/AURELIANO

ITEM 9 - FIGURA LUMINOSA MODELO ESTRELA; (COMP: 0,60 M; ALT: 0,80 M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED. CONECTORES, ABRAÇADEIRAS, INCLUINDO FIOS DE LIGAÇÃO 2 X 1,5 MM². SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.



LOCAL DE INSTALAÇÃO – POSTES DE AVENIDAS DA CIDADE

ITEM 10 - FIGURA LUMINOSA MODELO TRENÓ DO PAPAI NOEL; (ALT: 1,60 M, COMP: 2,60 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

LOCAL DE INSTALAÇÃO – PARQUE DOS IPÊS

ITEM 11 - LOCOMOTIVA COM UM VAGÃO, AMBOS ILUMINADOS COM DIVERSOS PONTOS E ENFEITES EM LED, ESTRUTURA METÁLICA, AMBOS REVESTIDOS EM ACM E EFEITOS SONOROS NA LOCOMOTIVA, DIMENSÕES DO CONJUNTO DE (2,40 METROS DE LARGURA X 3,15 METROS DE ALTURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO). 8 RODADOS DE CADA LADO, SENDO QUE OS MESMOS DEVEM SER ILUMINADOS COM LUZES MULTICOLORIDAS. CONTANDO COM EFEITOS "FUMAÇA".



LOCAL DE INSTALAÇÃO – PARQUE DOS IPÊS

ITEM 12 - MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO. PARA APLICAÇÃO NO CONTORNO DE ARVORES NATURAIS (20 METROS POR ÁRVORE).



LOCAL DE INSTALAÇÃO – ÁRVORES DE AVENIDAS DA CIDADE

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ITEM 13 - PORTAL TRAVESSA DE RUA ALTURA: 1,00 M; COMPRIMENTO: 6,00 TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.



LOCAL DE INSTALAÇÃO – POSTES DE AVENIDAS E RUAS DA CIDADE

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ITEM 14 - PRESEPIO EM ACM: RELEITURA DO PRESÉPIO FEITA EM ACM, COM MEDIDAS DE TAMANHO REAL. 1 JOSÉ COM CAJADO; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM DA SILHUETA DE JOSÉ SEGURANDO UM CAJADO, MEDINDO; ALTURA: 1,44 M; LARGURA: 0,55 M). 1 MARIA; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM DA SILHUETA DE MARIA AJOELHADA, MEDINDO; ALTURA: 1,00 M; LARGURA: 0,68 M). 1 MANJEDOURA COM O MENINO JESUS; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM EM FORMATO A REPRESENTAR UM BERÇO COM A SILHUETA DE UMA CRIANÇA (JESUS) DEITADA, MEDINDO ALTURA: 0,60 M; COMPRIMENTO: 0,65 M; LARGURA: 0,35 M. 3 REIS MAGOS; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM DA SILHUETA DE 3 REIS MAGOS, MEDINDO; (ALTURA: 1,70 M; LARGURA: 0,80 M). (ALTURA: 1,76 M; LARGURA: 1,00 M). (ALTURA: 1,30 M; LARGURA: 0,90 M). 1 CÚPULA; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM NO FORMATO DE CABANA, COM UMA ESTRELA AO FUNDO, REPRESENTANDO UMA CUPULA QUE ABRIGA OS PERSONAGENS, A ESTRUTURA MONTADA TEM A MEDIDA MINIMA DE; ALTURA: 2,60 M; LARGURA.: 2,90 M. TODAS AS PEÇAS TÊM ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO, SEM SEU CONTOURNO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS, ANCORADO AO SOLO MEDIANTE BARRAS DE AÇO 10MM.



LOCAL DE INSTALAÇÃO – PARQUE DOS IPÊS E TREVO DA BR 262

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ITEM 15 - RENA 3D TAMANHO P, MEDINDO 0.85M DE LARGURA X 5M DE ALTURA E 3.2M COMPRIMENTO; FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ILUMINADA COM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V COM 10 POR CENTO SENDO INTERMITENTE, EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENCIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS.



LOCAL DE INSTALAÇÃO – PARQUE DOS IPÊS

ITEM 16 - TÚNEL DO TEMPO DE LEDS ESTÁTICOS: MEDINDO 4.5M DE LARGURA X 4.5M DE ALTURA, FORMADO POR 25 ARCOS COLORIDOS DE 1M CADA; TOTALIZANDO 25 METROS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ILUMINADA COM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V COM 10 POR CENTO SENDO INTERMITENTE. EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENSIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS.



LOCAL DE INSTALAÇÃO – PARQUE DOS IPÊS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Apêndice do Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução para a realização de **Decorações Natalinas**, para o evento “Natal de Esperança 2024”, em atendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;
- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Instrução Normativa n. 40, de 22 de maio de 2020;
- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;
- Lei Orçamentária Anual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Plano Plurianual;
- Decreto Municipal n. 046/2023.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com o desejo de promover uma festividade de Natal, com muita beleza e harmonia, a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, através da Secretaria de Esportes e Turismo, vem buscando formas de valorizar os festejos natalinos e um final de ano de valorização do espírito de Paz de nossa cidade, iluminando e decorando as praças, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina.

Dentro deste anseio, buscamos como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere. Para tanto, praças e avenidas da cidade receberão um tratamento especial, através de um projeto que atenda alguns espaços de nossa cidade, expressando o mais nobre sentido do Natal, aos munícipes e visitantes.

O Natal é uma festa secular e que chegou ao Brasil junto com os primeiros colonizadores europeus, acabando por se tornar a principal festa cristã de nosso País, uma tradição que se mantém até os dias atuais.

A festa de Natal já era comemorada nos primeiros séculos da história humana, entretanto, inicialmente era comemorada em datas diferentes de acordo com o costume de cada país. Dessa maneira, foi apenas no século IV que se começou um processo de homogeneização da data de comemoração desse momento em escala global. Desde esse período, sua maneira de celebração passou por muitas mudanças, porém um aspecto se tornou constante: a entrega de prendas às pessoas com quem se tem afeto, hábito que se intensificou no decorrer do tempo. Assim, tal evento se consolidou não só com um sentido simbólico no cenário interno e internacional das nações, mas também no viés comercial.

O período de Natal, além da tradição cristã, se tornou também importante fator econômico, pois movimentou o comércio local e aquece a economia. Assim, temos uma festa religiosa, lúdica, e de forte relevância econômica.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

O aumento no fluxo de pessoas no comércio ocorre muito em função da tradição de troca de presentes nesta época, a também de decorações natalinas que atraem o público, atraindo, assim, turistas de várias outras cidades.

Assim, com o intuito de fomentar o comércio e o turismo local, e proporcionar à população um ambiente natalino característico, com efeitos luminosos para encantar e valorizar o momento de confraternização e celebração, a contratação do objeto se faz necessária para realização do evento “Natal de Esperança 2024”, em comemoração Natal 2024.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa responsável pelo fornecimento dos objetos deste estudo deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

Requisitos que versam sobre os produtos a serem fornecidos:

Os serviços serão prestados, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

A Secretaria interessada emitirá Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS) para a atividade a ser exercida pela contratada, que deverá concluir os serviços em até **10 (dez) dias** a contar da data do recebimento da AF ou OS.

Para efeitos de contratação o período de locação dos enfeites natalinos compreenderá da data da conclusão da instalação e funcionamento nas condições do item acima, até a data da desinstalação que deverá ser realizada a partir do dia 09 de janeiro de 2025 até 11 de janeiro de 2025 às 17h.

A montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos são de responsabilidade da contratada.

Os locais a serem instalados os objetos deste, estão especificados no Anexo I do Termo de Referência.

Todo tipo de material necessário a ser utilizado nas instalações das peças será de responsabilidade da Contratada.

Todos os equipamentos deverão ser montados e desmontados pela contratada, operacionalizados com antecedência, conforme o caso, respeitadas as normas e legislações federais, estaduais e municipais vigentes;

É responsabilidade da Contratada providenciar o transporte para o local solicitado dos recursos necessários para a realização do objeto, quando solicitados pela contratante, bem como montar, instalar, manusear e desmontar os equipamentos exigidos na solicitação de serviços;

O serviço será considerado executado após a perfeita desmontagem do equipamento, que deverá ser realizada a partir do dia 09 de janeiro de 2025 até 11 de janeiro de 2025 às 17h;

A Contratada se responsabilizará pela integridade das instalações dos equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, em decorrência da execução dos serviços, omissão ou negligência de sua equipe.

A Contratada garantirá que os serviços objeto deste serão realizados por equipe de profissionais que se responsabilizarão pela organização, administração e execução dos serviços. A equipe deverá ser composta de profissionais qualificados.

O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta contratação, tais como: transporte, descarga, impostos, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Os objetos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o objeto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

Caso os serviços entregues não estejam em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a correção em até 2 (dois) dias a contar da data da devolução.

O LICITANTE vencedor deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado do Mato Grosso do Sul ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Mato Grosso do Sul (CAU).

Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

Para esta contratação será permitida a subcontratação, a contratada poderá subcontratar alguns serviços, desde que representem, no máximo, 40% (quarenta por cento) do valor total estimado da contratação, sendo vedada a subcontratação dos itens referentes à administração e acompanhamento técnico do serviço

Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Classificação quanto ao acesso:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

Da participação de Consórcios:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, pois a realidade do mercado demonstra que existem várias empresas especializadas neste objeto, não precisando de outras empresas para auxílio técnico ou operacional.

O objeto não possui grandes questões técnicas e operacionais, por isso, não há necessidade de abrir a licitação para consórcios.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo previsto foi levantado pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo para execução do projeto/evento "Natal de Esperança 2024".

Portanto, justifica-se os produtos e quantidades previstas junto ao presente Estudo Técnico Preliminar detalhado no Anexo "A" deste, resultando na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	ÁRVORE DE NATAL LED ELETRONICA 10,00 MTS ALTURA X 3,70 MTS DIÂMETRO NA BASE, A ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA COM METALON 20X30 ESPESSURA DE 1,25MM, EM 4 CAMADAS, CADA CAMADA COM 8 MÓDULOS, OS MÓDULOS DEVEM SER CONECTADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 8X60 COM PORCAS E ARRUELAS 8MM, CADA MÓDULO DEVERÁ TER 12 PERFIS DE METAL DE 1,57MTS DE ALTURA, 2CM DE LARGURA E ABAS DE 1,5CM, CADA PERFIL DEVERÁ POSSUIR 25 FUROS DE 1,5CM DE DIÂMETRO PARA QUE OS LEDS RGB POSSAM SER APLICADOS. NA PONTA DA ÁRVORE DEVE POSSUIR UMA ESTRELA DE 5 PONTAS MEDINDO 1,80MTS, A ESTRELA DEVE SER CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED 30 LEDS POR METRO, NA COR BRANCO FRIO, CABO TRANSPARENTE, 12MM DE ESPESSURA. O CORDÃO DE LED RGB BLINDADO A PROVA D'AGUA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP68, TENSÃO DE 5V, COM 50 PIXELS ENDEREÇÁVEIS DE RGB IC1903 COM CHIPS WS2811, OS PIXELS COM 12MM DE DIÂMETRO	1	UN
2	ÁRVORE ESTILIZADA (AL:9 M) ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METR, COM SUPORTE METÁLICO, FIOS DE LIGAÇÃO ENGASTES PARA SOLO.	1	UN
3	BOLA PORTAL ESTRELA; ALTURA: 4,20 M; LARGURA 3,80 M; TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	1	UN
4	CONJUNTO COM 4 ITENS: BOLA PORTAL (LARG: 2,60 M, ALT: 2,60 M) E BOLAS 3D; TAMANHOS (P:0,80M X 0,80M); (M: 1,20M X 1,20M); (G: 1,50M X 1,50M); FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, EFEITOS LUMINOSOS EM CORDÕES DE	1	UN

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V E MANGUEIRA DE LED 13 MM X 30 LED'S POR METRO FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON. ANCORADO AO SOLO ATRAVÉS DE BARRAS DE AÇO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABOS DEVIDAMENTE DIMENCIONADOS ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES; EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENCIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS.		
5	CONJUNTO PRESÉPIO 3D, RELEITURA DO PRESÉPIO TRADICIONAL, COMPOSTO POR: 2 ANJOS COM ASAS; ESTRUTURA DE BARRAS METÁLICAS REPRESENTANDO A SILHUETA DE ANJOS AJOELHADOS, COM AS ASAS VOLTADAS PARA O ALTO MEDINDO; ALTURA: 1,90 M; PROFUNDIDADE: 1,0 M. 1 JOSÉ COM CAJADO; ESTRUTURA DE BARRAS METÁLICA UNIDAS EM FORMATO CILINDRICO LEVEMENTE CURVADO REPRESENTANDO A SILHUETA DE JOSÉ, COM REPRESENTAÇÃO DE CABEÇA E MÃOS SEGURANDO UM CAJADO, MEDINDO; ALTURA: 2,90 M; CIRCUNFERENCIA: 0,90 M). 1 MARIA; ESTRUTURA DE BARRAS METÁLICA UNIDAS EM FORMATO CILINDRICO LEVEMENTE CURVADO REPRESENTANDO A SILHUETA DE MARIA AJOELHADA, COM REPRESENTAÇÃO DE CABEÇA E MÃOS, MEDINDO; ALTURA: 2,60 M; CIRCUNFERENCIA: 1,0 M). 1 MANJEDOURA COM O MENINO JESUS; ESTRUTURA DE CHAPAS METÁLICAS MOLDADAS EM FORMATO A REPRESENTAR UM BERÇO COM A SILHUETA DE UMA CRIANÇA (JESUS) DEITADA, MEDINDO ALTURA: 0,60 M; COMPRIMENTO: 0,65 M; LARGURA: 0,35 M. 1 CÚPULA; ESTRUTURA EM TUBOS METÁLICOS, FORMANDO DOIS ARCOS QUE SÃO POSICIONADOS AO FUNDO DO PRESÉPIO EM FORMATO OVALADO, COM UMA ESTRELA NO TOPO, REPRESENTANDO UMA CUPULA QUE ABRIGA OS PERSONAGENS, A ESTRUTURA MONTADA TEM A MEDIDA MINIMA DE; ALTURA: 3,50 M; LARGURA.: 3,60 M. AS PEÇAS TÊM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS; ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS, ANCORADO AO SOLO MEDIANTE BARRAS DE AÇO 10MM.	1	UN
6	VILA CASINHAS, LOCAÇÃO DE FIGURA EM ACM – FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO; ACABAMENTO VISUAL EM CHAPAS DE ACM, QUE PROPORCIONA UM PERFEITO ACABAMENTO E ISOLAMENTO. EFEITOS LUMINOSOS EM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V E MANGUEIRA DE LED 13MM X 30 LED'S POR METRO FIXADOS COM ABRACEDEIRAS DE NYLON. ANCORADO AO SOLO ATRAVÉS DE BARRAS DE AÇO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABOS DEVIDAMENTE DIMENCIONADOS ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES; EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENCIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS. MEDIDAS: IGREJA (LARG: 2,70M; ALT: 4,20M) CASA PERFIL (LARG: 2,70M; ALT: 3,60M) CASA 3D (LARG: 2,20M X 2,20; ALT: 2,30M) CASA PARA PAPAÍ NOEL (LARG: 2,00M X 2,00M; ALT: 2,30M).	4	UN

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

7	FIGURA LUMINOSA MODELO CARRUAGEM COM 2 RENAS; (COMP: 2,50 M; ALT: 1,70 M; LARG: 1,10M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED, CONECTORES, ABRAÇADEIRAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.	2	UN
8	FIGURA LUMINOSA MODELO CARRUAGEM COM 2 RENAS; (COMP: 2,50 M; ALT: 2,10 M; LARG: 1,10M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED. CONECTORES, ABRAÇADEIRAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.	2	UN
9	FIGURA LUMINOSA MODELO ESTRELA; (COMP: 0,60 M; ALT: 0,80 M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED. CONECTORES, ABRAÇADEIRAS, INCLUINDO FIOS DE LIGAÇÃO 2 X 1,5 MM ² . SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.	100	UN
10	FIGURA LUMINOSA MODELO TRENÓ DO PAPAI NOEL; (ALT: 1,60 M, COMP: 2,60 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO	1	UN
11	LOCOMOTIVA COM UM VAGÃO, AMBOS ILUMINADOS COM DIVERSOS PONTOS E ENFEITES EM LED, ESTRUTURA METÁLICA, AMBOS REVESTIDOS EM ACM E EFEITOS SONOROS NA LOCOMOTIVA, DIMENSÕES DO CONJUNTO DE (2,40 METROS DE LARGURA X 3,15 METROS DE ALTURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO). 8 RODADOS DE CADA LADO, SENDO QUE OS MESMOS DEVEM SER ILUMINADOS COM LUZES MULTICOLORIDAS. CONTANDO COM EFEITOS "FUMAÇA".	1	UN
12	MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO. PARA APLICAÇÃO NO CONTORNO DE ARVORES NATURAIS (20 METROS POR ÁRVORE)	2000	M
13	PORTAL TRAVESSA DE RUA ALTURA: 1,00 M; COMPRIMENTO: 6,00 TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	10	UN
14	PRESEPIO EM ACM: RELEITURA DO PRESÉPIO FEITA EM ACM, COM MEDIDAS DE TAMANHO REAL. 1 JOSÉ COM CAJADO; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM DA SILHUETA DE JOSÉ SEGURANDO UM CAJADO, MEDINDO; ALTURA: 1,44 M; LARGURA: 0,55 M). 1 MARIA; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM DA SILHUETA DE MARIA AJOELHADA, MEDINDO; ALTURA: 1,00 M; LARGURA: 0,68 M). 1 MANJEDOURA COM O MENINO JESUS; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM EM FORMATO A REPRESENTAR UM BERÇO COM A SILHUETA DE UMA CRIANÇA (JESUS) DEITADA, MEDINDO ALTURA: 0,60 M; COMPRIMENTO: 0,65 M; LARGURA: 0,35 M. 3 REIS MAGOS; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM DA SILHUETA DE 3 REIS MAGOS, MEDINDO; (ALTURA: 1,70 M; LARGURA: 0,80 M). (ALTURA: 1,76 M; LARGURA: 1,00 M). (ALTURA: 1,30 M; LARGURA: 0,90 M). 1 CÚPULA; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM NO FORMATO DE CABANA, COM UMA ESTRELA AO FUNDO,	2	UN

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	REPRESENTANDO UMA CUPULA QUE ABRIGA OS PERSONAGENS, A ESTRUTURA MONTADA TEM A MEDIDA MINIMA DE; ALTURA: 2,60 M; LARGURA.: 2,90 M. TODAS AS PEÇAS TÊM ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO, SEM SEU CONTOURNO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS, ANCORADO AO SOLO MEDIANTE BARRAS DE AÇO 10MM		
15	RENA 3D TAMANHO P, MEDINDO 0.85M DE LARGURA X 5M DE ALTURA E 3.2M COMPRIMENTO; FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ILUMINADA COM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V COM 10 POR CENTO SENDO INTERMITENTE, EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENCIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS.	1	UN
16	TÚNEL DO TEMPO DE LEDS ESTÁTICOS: MEDINDO 4.5M DE LARGURA X 4.5M DE ALTURA, FORMADO POR 25 ARCOS COLORIDOS DE 1M CADA; TOTALIZANDO 25 METROS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ILUMINADA COM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V COM 10 POR CENTO SENDO INTERMITENTE. EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENSIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS.	1	UN

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Entre as opções de mercado identificamos duas opções mais relevantes, sendo a aquisição e a locação. Para se chegar a melhor opção, também observamos que o levantamento não deve observar apenas os custos diretos envolvidos entre a aquisição e locação, porquanto estes dispêndios constituem apenas os pontos iniciais de análise. Existem diversos outros gastos (as vezes invisíveis) que interferem na decisão entre comprar ou locar.

1. Opções Avaliadas para a Solução

Locação de Decoração Natalina com Montagem, Manutenção e Desmontagem por

Empresa Especializada:

Vantagens:

Reduz a necessidade de aquisição e estocagem de materiais.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



A empresa contratada é responsável pela instalação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo a funcionalidade durante o evento.

Maior flexibilidade para adequar a decoração aos temas específicos do evento de cada ano.

Não gera passivo de estoque ao término do evento, eliminando custos logísticos e de armazenamento.

Aquisição de Itens e Montagem pela Prefeitura:

Desvantagens:

Necessidade de um espaço adequado para armazenar os materiais após o evento, o que Ribas do Rio Pardo/MS não possui atualmente.

A montagem e manutenção dos itens exigem mão de obra especializada, e o município não dispõe de pessoal com a expertise necessária para realizar decorações complexas.

Elevado custo inicial com a aquisição dos itens, além de custos de manutenção ao longo do tempo.

Risco de obsolescência dos materiais e necessidade de renovação constante, especialmente para iluminações e decorações temáticas.

Após análise das alternativas apresentadas, a locação de decoração natalina com montagem, manutenção e desmontagem realizada por uma empresa especializada é a solução mais adequada para o evento "Natal de Esperança 2024". Esta modalidade garante:

Eficiência operacional e logística, eliminando a necessidade de espaço de armazenamento e pessoal qualificado para a montagem.

Redução de riscos operacionais e financeiros ao transferir as responsabilidades de instalação e manutenção para a empresa contratada.

Flexibilidade na renovação da decoração a cada edição do evento, sem gerar passivo patrimonial para o município.

Alinhamento aos princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, que priorizam soluções que tragam melhor custo-benefício para a administração pública.

Com relação a todos os itens, vale destacar que utilização é sazonal, ligada ao evento natal, de modo que, em cada ano pode haver a necessidade de decoração em novos locais o que

geraria novos custos. A baixa frequência de uso não justifica os altos investimentos na aquisição e na manutenção.

Requer espaço para armazenar os mesmos quando não estão em uso e também implica em custos e responsabilidades adicionais para manutenção e reparo.

Não obstante, ressalta-se que os serviços já vêm sendo prestados desta maneira, através da contratação de terceiros, alcançando os resultados esperados pela Administração Pública Municipal, atendendo de forma eficiente as necessidades públicas, já que nos anos progressos os efeitos foram realizados dessa maneira.

Conforme disciplina o art. 6º, inciso XXI da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns de engenharia são aqueles que o seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, senão, vejamos:

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

No mesmo sentido, o mesmo artigo supramencionado, em seu inciso XLI, disciplina que o pregão poderá ser utilizado para serviços comuns, *in verbis*:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Neste sentido, a melhor solução para atender a demanda presente neste estudo é a realização de pregão, na modalidade eletrônica, para realizar a contratação de empresa para locação e instalação.

A utilização do sistema de registro de preços não é aplicável ao caso, já que trata-se de contratação de serviços únicos.

Da especificação dos itens – catálogo:

Nas licitações realizadas por este Órgão Público, a utilização do Catálogo do governo Federal vem sendo utilizada, em respeito ao inciso II do art. 19 da Lei n. 14.133/21.¹

Entretanto, no presente caso, em detida análise da especificação até então utilizada por este órgão para as suas contratações do objeto em comento, observou-se, em relação a descrição detalhada do CATMAT/CATSER algumas divergências textuais.

No momento, não há tempo hábil para realização de análise aprofundada por parte desta administração quanto ao atendimento ou não da especificação do CATMAT, assim, optou-se pela utilizada da especificação utilizada pelo órgão público Municipal.

Não obstante, a justificativa acima narrada encontra-se em estreito respeito aos §§1º e 2º do art. 19 c/c 1º, inciso I, do art. 40 da Lei de Licitações, senão, vejamos:

*§ 1º O catálogo referido no inciso II do caput deste artigo **poderá** ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterà toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.*

*§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste **artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.***

Art. 40 (...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

¹ Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

I - especificação do produto, **preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização**, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

No caso concreto, a utilização da especificação técnica do órgão municipal é a que melhor se adequa, já que visa a manutenção da solução até aqui adotada, que atende de forma plena às necessidades públicas.

A utilização de outra especificação que não a até utilizada demandaria uma análise pormenorizada, o que, não é possível no momento, por isso, a manutenção da especificação utilizada por este órgão público é a solução que se impõe e garante eficiência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de **LICITAÇÃO, pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO** fundada, no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Decoração Natalina, incluindo montagem, manutenção, e desmontagem, para o evento “Natal de Esperança 2024”, em atendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do município de Ribas do Rio Pardo/MS, para formalização de contrato administrativo.**

Critério de julgamento pelo **menor preço global**.

O prazo de vigência da contratação é de **3 (três) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento destes bens não é enquadrado com continuado.

A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Termo de Referência.

Para o devido controle e certificação de adequação das especificações dos itens entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

Manutenção e à assistência técnica:

A empresa contratada é responsável pela instalação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo a funcionalidade durante o evento.

Habilitação:

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

Além dos requisitos previstos em lei a contratada também deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma técnico, os seguintes documentos:

Comprovação de Registro ou inscrição **da empresa licitante** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

Comprovação de Registro ou inscrição **do responsável técnico** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) **responsável(is) técnico(s)**, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, compatível com o objeto da presente licitação.

Para fins de comprovar a capacidade profissional prevista no item acima, será aceito atestado(s) de capacidade técnica, que comprove que o profissional prestou de forma satisfatória **atividades compatíveis** com o objeto desta licitação.

Considerando que os itens licitados possuem em sua maioria a quantidade de uma

unidade, ficou inviável a definição da parcela de maior relevância.

Por essa razão, para fins de atestado de capacidade técnica, será considerado serviços similares, como: instalação de decorações luminosas, sejam elas natalinas ou de outras datas comemorativas.

Comprovação de vínculo da empresa licitante com o (s) responsável (is) técnico (s) acima elencado (s), este(s) deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante ou comprovar contrato de prestação de serviços terceirizados, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame: O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; O administrador ou o diretor; A constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do Conselho, da inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa; O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e O prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

O (s) atestado (s) e/ou certidão (ões), deverá (ao) possuir informações suficientes para qualificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes, devendo possuir dados para contato como telefone, e/ou email;

No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante. Serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

JUSTIFICATIVA: Para a contratação de serviços especializados de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina, faz-se necessária a definição de critérios técnicos que garantam a qualidade, segurança e conformidade legal da execução. Assim, as exigências específicas quanto ao registro em órgãos reguladores e à capacidade técnica-profissional são justificadas pelos seguintes motivos:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



1. Comprovação de Registro ou Inscrição da Empresa no CREA ou CAU

Justificativa Técnica:

A montagem de estruturas decorativas, especialmente aquelas que envolvem elementos como iluminação, andaimes, painéis e outros componentes de grande porte, exige conhecimento técnico especializado nas áreas de engenharia e/ou arquitetura. O registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) é um indicativo de que a empresa está apta e capacitada para atuar em projetos que envolvam montagem e estruturas complexas, atendendo aos padrões técnicos e normativos.

Segurança e Qualidade:

A certificação da empresa por um órgão regulamentador garante que as boas práticas de engenharia e arquitetura sejam seguidas, minimizando riscos de acidentes e falhas durante o período em que a decoração ficará exposta. Como a decoração natalina envolve a montagem de estruturas temporárias e a instalação de iluminação elétrica, o registro em um conselho profissional assegura a responsabilidade técnica da empresa perante a administração pública.

Legalidade e Conformidade:

Conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021, é fundamental que a administração pública exija a comprovação de habilitação das empresas contratadas para serviços especializados, a fim de garantir o atendimento às normas de engenharia, segurança e sustentabilidade.

2. Comprovação de Registro ou Inscrição do Responsável Técnico no CREA ou CAU

Justificativa Técnica:

A presença de um responsável técnico devidamente registrado é essencial para garantir que o projeto será executado de forma correta e segura. Esse profissional terá a responsabilidade de acompanhar todas as etapas do projeto, assegurando que cada fase da montagem e manutenção esteja de acordo com as normas técnicas vigentes.

Responsabilidade Técnica:

O registro no CREA ou CAU implica que o profissional possui conhecimento técnico, experiência comprovada e autorização legal para assinar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou o RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), o que assegura à administração pública a responsabilização formal pelo serviço prestado.

3. Comprovação da Capacitação Técnico-Profissional mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT)

Qualificação Técnica:

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) é um documento emitido pelo CREA ou CAU que comprova a experiência anterior do profissional responsável em projetos similares. A exigência dessa certificação permite que a administração pública selecione fornecedores que já tenham executado serviços equivalentes com êxito, minimizando riscos de falhas e assegurando o cumprimento dos objetivos do projeto.

ART ou RRT Compatível com o Objeto:

A necessidade de uma ART ou RRT vinculada ao projeto de decoração garante que o profissional responsável tenha experiência relevante e que o escopo do trabalho executado esteja alinhado com o objeto da contratação. Isso reforça o compromisso com a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

4. Conclusão e Alinhamento à Legislação

Essas exigências visam garantir que a empresa contratada e seus responsáveis técnicos atendam aos critérios legais e técnicos necessários para a execução da decoração natalina com segurança e eficiência.

Portanto, a inclusão dessas exigências na licitação é essencial para garantir que o evento "Natal de Esperança 2024" seja executado com segurança, padronização e profissionalismo, atendendo plenamente às expectativas da administração municipal e da comunidade.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

Para se estimar o valor das contratações pretendidas pelas instituições públicas, o Ministério da Economia tem ano após ano editado atos normativos que têm servido como verdadeiro embasamento para órgãos públicos das mais diversas esferas, eis que tais normas constituem “boas práticas administrativas” a serem aplicadas no segmento público.

Atualmente, a normativa responsável por fornecer subsídios em âmbito federal é a **Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021**, que preconiza em seu art. 5.º e 7.º sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado.

Vejamos o que ensinam os dispositivos ora mencionados:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo,

desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

No caso, para a estimativa do valor da contratação neste momento, utilizou-se de pesquisa de preços direta com fornecedores, conforme documentos balizadores que integram o presente estudo técnico preliminar - **Anexo “C”**.

Válido ponderar que, trata-se de um levantamento capaz de identificar a melhor solução para a presente contratação.

Importante ponderar que o preço levantado em sede de estudo técnico preliminar, já foi capaz de subsidiar a decisão pela viabilidade ou não da contratação, além de balizar, de forma efetiva a contratação.

Finalmente, o Departamento de Compras poderá, a seu critério, utilizar-se da presente pesquisa para formar a cesta aceitável de preços que fundamentará o valor médio desta licitação, desde que mantidos os requisitos norteadores da Cotação de preços, tais como a validade dos parâmetros.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

A Lei 14.133/2021, define, na alínea “b”, do inciso V, art. 40 que:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Assim, a Lei de Licitações determina que, sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a licitação deverá ser julgada por itens.

No mesmo sentido, a jurisprudência tem entendido, nos termos do enunciado de Súmula n. 247 do Tribunal de Contas da União².

Entretanto, embora a regra seja o parcelamento da solução, o art. 40 da Lei 14.133/2021 delimita situações em que o parcelamento não se mostra adequado para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, senão, vejamos:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

² É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Assim, diante do objeto previsto para a presente contratação, o parcelamento da contratação não mostra-se viável, tendo em vista que, para aproveitamento das particularidades de mercado desta solução, a contratação de forma conjunta será mais eficiente.

A natureza da contratação exige que todos os itens (iluminações, ornamentos e estruturas decorativas) sejam integrados e compatíveis para garantir a harmonia estética do evento. Dividir a contratação entre diferentes fornecedores poderia gerar:

Incompatibilidade estética e técnica, comprometendo o padrão de qualidade desejado para o evento.

Descoordenação na montagem e manutenção, resultando em atrasos ou falhas operacionais durante o evento.

Dificuldade em determinar responsabilidades em caso de falhas, especialmente se houver necessidade de manutenção emergencial.

Como se trata de um evento sazonal, a instalação e retirada da decoração precisam ocorrer em um prazo específico. O parcelamento da contratação poderia:

Fragmentar a execução, aumentando o risco de atrasos e comprometendo a abertura do evento na data programada.

Dificultar a gestão e fiscalização do contrato pela administração municipal, pois seria necessário acompanhar vários contratos e fornecedores simultaneamente, aumentando o risco de falhas na entrega.

Responsabilidade e Garantia Unificada

Ao optar por um único contrato com uma empresa especializada, garante-se:

Responsabilidade integral da empresa pela execução e manutenção da decoração, o que facilita a resolução de problemas durante o evento.

Garantia de qualidade e funcionalidade contínua durante o período natalino, uma vez que a empresa contratada terá total controle sobre os materiais e serviços fornecidos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Anual de 2024, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primado pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

Não obstante, encontra-se alinhada à LOA, LDO e PPA referente ao exercício de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a locação, montagem, manutenção e desmontagem das decorações natalinas para o evento “Natal de Esperança 2024”, busca alcançar os seguintes resultados, alinhados aos interesses públicos e aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Cultura de Ribas do Rio Pardo/MS:

1. Promoção da Tradição e Identidade Cultural

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Fortalecimento das Tradições Locais:

A decoração natalina contribui para preservar e fortalecer a tradição cultural do Natal, valorizando a identidade do município e criando um ambiente acolhedor e festivo para os moradores e visitantes.

Engajamento Comunitário:

A decoração temática incentiva a participação ativa da comunidade nas festividades natalinas, promovendo o sentimento de pertencimento e união social.

2. Estimulo ao Turismo e Economia Local

Atração de Turistas e Visitantes:

Um evento de grande porte e bem decorado atrai visitantes e fomenta o turismo, movimentando a economia local durante o período festivo.

Incentivo ao Comércio Local:

O aumento do fluxo de pessoas nas ruas e espaços públicos contribui diretamente para incrementar as vendas no comércio local, especialmente nos setores de alimentação, artesanato e serviços.

Geração de Oportunidades de Emprego:

A execução do evento impulsiona a criação de empregos temporários, seja na operação logística ou em serviços de apoio, como segurança e manutenção.

3. Melhoria da Imagem Institucional

Valorização da Administração Municipal:

A realização do evento reforça o compromisso da Prefeitura com o bem-estar da população e a promoção cultural, fortalecendo sua imagem perante os cidadãos.

Satisfação da População:

A experiência positiva proporcionada pela decoração natalina melhora a percepção da comunidade sobre os serviços públicos e incentiva a participação em eventos futuros promovidos pela administração.

4. Eficiência Operacional e Logística

Eliminação de Passivos e Custos com Armazenamento:

A contratação da decoração por locação evita a aquisição de materiais permanentes que exigiriam armazenamento e manutenção ao longo do ano, gerando economia de recursos públicos.

Execução Otimizada e Sem Interrupções:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Com a empresa responsável por todas as etapas (montagem, manutenção e desmontagem), garante-se a pontualidade e continuidade do serviço, minimizando riscos operacionais.

5. Segurança e Conforto para os Participantes

Ambientes Confiáveis e Bem Equipados:

A utilização de materiais e serviços de alta qualidade garante segurança aos frequentadores, evitando riscos relacionados à estrutura e à eletricidade.

Ambientes Acolhedores e Bem Iluminados:

As instalações decorativas contribuem para criar ambientes confortáveis e atrativos, tornando a experiência do público mais agradável e satisfatória.

6. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

Gestão Eficiente de Recursos:

A locação de materiais evita o acúmulo de passivos e reduz a necessidade de armazenamento e manutenção, otimizando os recursos públicos.

Minimização de Impactos Ambientais:

A empresa contratada será orientada a seguir práticas sustentáveis, como reaproveitamento de materiais e destinação correta de resíduos, alinhando-se às boas práticas ambientais.

7. Conclusão

Com a contratação da empresa especializada para a locação e execução das decorações natalinas, espera-se que o evento “Natal de Esperança 2024” se transforme em uma experiência cultural significativa para a comunidade de Ribas do Rio Pardo/MS, além de:

Fortalecer a identidade local.

Aumentar o turismo e a economia local.

Garantir segurança e conforto aos frequentadores.

Promover eficiência administrativa e financeira.

Essa iniciativa não apenas eleva o nível das festividades, mas também consolida a imagem da administração municipal como promotora de ações culturais inclusivas e bem-sucedidas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21³ e do Decreto Municipal Nº 046/2023 sobre o tema, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento de Ribas do Rio Pardo (MS), atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios que, em curto e longo prazo, a contratação poderá oferecer, reputamos que a contratação se mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.

Integra ao presente Estudo os seguintes anexos:

ANEXO “A” – Detalhamento da Contratação;

ANEXO “B” - Estimativa do Valor da Contratação – “Resultado da Cotação Agrupado”;

ANEXO “C” - Gerenciamento dos Riscos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de outubro de 2024.

³ Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Larissa Pereira da Silva
Servidora Responsável pelo
Planejamento em Compras

Mateus Eustachio Victalino
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Andréia da Silva
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Aprovado por:

Julio Cesar da S. Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Solicitação de Materiais / Serviços 00370/24

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

Descrição:

Serviços Decoração Natalina

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)

Centro de Custo:24 1301 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo (SESP)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:417

Fonte de Recurso: 50000

Unidade.....:021301

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)

Funcional.....:27.812.0007.2188.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Catec. Econ.:3.3.90.39.99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
1	010.045.887	ÁRVORE DE NATAL LED ELETRONICA 10,00 MTS ALTURA X 3,70 MTS DIÂMETRO NA BASE, A ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA COM METALON 20X30 ESPESSURA DE 1,25MM	417	UN	1
ÁRVORE DE NATAL LED ELETRONICA 10,00 MTS ALTURA X 3,70 MTS DIÂMETRO NA BASE, A ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA COM METALON 20X30 ESPESSURA DE 1,25MM, EM 4 CAMADAS, CADA CAMADA COM 8 MÓDULOS, OS MÓDULOS DEVEM SER CONECTADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 8X60 COM PORCAS E ARRUELAS 8MM, CADA MÓDULO DEVERÁ TER 12 PERFIS DE METAL DE 1,57MTS DE ALTURA, 2CM DE LARGURA E ABAS DE 1,5CM, CADA PERFIL DEVERÁ POSSUIR 25 FUIROS DE 1,5CM DE DIÂMETRO PARA QUE OS LEDS RGB POSSAM SER APLICADOS. NA PONTA DA ÁRVORE DEVE POSSUIR UMA ESTRELA DE 5 PONTAS MEDINDO 1,80MTS, A ESTRELA DEVE SER CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED 30 LEDS POR METRO, NA COR BRANCO FRIO, CABO TRANSPARENTE, 12MM DE ESPESSURA. O CORDÃO DE LED RGB BLINDADO A PROVA D'AGUA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP68, TENSÃO DE 5V, COM 50 PIXELS ENDEREÇÁVEIS DE RGB IC1903 COM CHIPS WS2811, OS PIXELS COM 12MM DE DIÂMETRO					
2	010.045.902	ÁRVORE ESTILIZADA (AL:9 M)	417	UN	1
ÁRVORE ESTILIZADA (AL:9 M) ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METR, COM SUPORTE METÁLICO, FIOS DE LIGAÇÃO ENGASTES PARA SOLO.					
3	010.045.896	BOLA PORTAL ESTRELA; ALTURA: 4,20 M; LARGURA 3,80 M; TUBO METÁLICO	417	UN	1
BOLA PORTAL ESTRELA; ALTURA: 4,20 M; LARGURA 3,80 M; TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.					
4	010.045.889	CONJUNTO COM 4 ITENS: BOLA PORTAL (LARG: 2,60 M, ALT: 2,60 M) E BOLAS 3D; TAMANHOS (P:0,80M X 0,80M); (M: 1,20M X 1,20M); (G: 1,50M X 1,50M);	417	UN	1
CONJUNTO COM 4 ITENS: BOLA PORTAL (LARG: 2,60 M, ALT: 2,60 M) E BOLAS 3D; TAMANHOS (P:0,80M X 0,80M); (M: 1,20M X 1,20M); (G: 1,50M X 1,50M); FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, EFEITOS LUMINOSOS EM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V E MANGUEIRA DE LED 13 MM X 30 LED'S POR METRO FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON. ANCORADO AO SOLO ATRAVÉS DE BARRAS DE AÇO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABOS DEVIDAMENTE DIMENCIONADOS ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES; EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENCIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS.					
5	010.045.901	CONJUNTO PRESÉPIO 3D, RELEITURA DO PRESÉPIO TRADICIONAL	417	UN	1



Solicitação de Materiais / Serviços 00370/24

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

Descrição:

Serviços Decoração Natalina

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)

Centro de Custo:24 1301 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo (SESP)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:417

Fonte de Recurso: 50000

Unidade.....:021301

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)

Funcional.....:27.812.0007.2188.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Catec. Econ.:3.3.90.39.99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
		CONJUNTO PRESÉPIO 3D, RELEITURA DO PRESÉPIO TRADICIONAL, COMPOSTO POR: 2 ANJOS COM ASAS; ESTRUTURA DE BARRAS METÁLICAS REPRESENTANDO A SILHUETA DE ANJOS AJOELHADOS, COM AS ASAS VOLTADAS PARA O ALTO MEDINDO; ALTURA: 1,90 M; PROFUNDIDADE: 1,0 M. 1 JOSÉ COM CAJADO; ESTRUTURA DE BARRAS METÁLICA UNIDAS EM FORMATO CILINDRICO LEVEMENTE CURVADO REPRESENTANDO A SILHUETA DE JOSÉ, COM REPRESENTAÇÃO DE CABEÇA E MÃOS SEGURANDO UM CAJADO, MEDINDO; ALTURA: 2,90 M; CIRCUNFERENCIA: 0,90 M). 1 MARIA; ESTRUTURA DE BARRAS METÁLICA UNIDAS EM FORMATO CILINDRICO LEVEMENTE CURVADO REPRESENTANDO A SILHUETA DE MARIA AJOELHADA, COM REPRESENTAÇÃO DE CABEÇA E MÃOS, MEDINDO; ALTURA: 2,60 M; CIRCUNFERENCIA: 1,0 M). 1 MANJEDOURA COM O MENINO JESUS; ESTRUTURA DE CHAPAS METÁLICAS MOLDADAS EM FORMATO A REPRESENTAR UM BERÇO COM A SILHUETA DE UMA CRIANÇA (JESUS) DEITADA, MEDINDO ALTURA: 0,60 M; COMPRIMENTO: 0,65 M; LARGURA: 0,35 M. 1 CÚPULA; ESTRUTURA EM TUBOS METÁLICOS, FORMANDO DOIS ARCOS QUE SÃO POSICIONADOS AO FUNDO DO PRESÉPIO EM FORMATO OVALADO, COM UMA ESTRELA NO TOPO, REPRESENTANDO UMA CUPULA QUE ABRIGA OS PERSONAGENS, A ESTRUTURA MONTADA TEM A MEDIDA MINIMA DE; ALTURA: 3,50 M; LARGURA.: 3,60 M. AS PEÇAS TÊM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS; ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS, ANCORADO AO SOLO MEDIANTE BARRAS DE AÇO 10MM.			
6	010.045.895	VILA CASINHAS, LOCAÇÃO DE FIGURA EM ACM, MEDIDAS: IGREJA (LARG: 2,70M; ALT: 4,20M) CASA PERFIL (LARG: 2,70M; ALT: 3,60M) CASA 3D (LARG: 2,20M X 2,20; ALT: 2,30M) CASA PARA PAPAÍ NOEL (LARG: 2,00M X 2,00M; ALT: 2,30M).	417	UN	4
		VILA CASINHAS, LOCAÇÃO DE FIGURA EM ACM – FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO; ACABAMENTO VISUAL EM CHAPAS DE ACM, QUE PROPORCIONA UM PERFEITO ACABAMENTO E ISOLAMENTO. EFEITOS LUMINOSOS EM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V E MANGUEIRA DE LED 13MM X 30 LED'S POR METRO FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON. ANCORADO AO SOLO ATRAVÉS DE BARRAS DE AÇO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABOS DEVIDAMENTE DIMENCIONADOS ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES; EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENCIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS. MEDIDAS: IGREJA (LARG: 2,70M; ALT: 4,20M) CASA PERFIL (LARG: 2,70M; ALT: 3,60M) CASA 3D (LARG: 2,20M X 2,20; ALT: 2,30M) CASA PARA PAPAÍ NOEL (LARG: 2,00M X 2,00M; ALT: 2,30M).			
7	010.045.893	FIGURA LUMINOSA MODELO CARRUAGEM COM 2 RENAS; (COMP: 2,50 M; ALT: 1,70 M; LARG: 1,10M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO	417	UN	2
		FIGURA LUMINOSA MODELO CARRUAGEM COM 2 RENAS; (COMP: 2,50 M; ALT: 1,70 M; LARG: 1,10M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED, CONECTORES, ABRAÇADEIRAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.			
8	010.045.894	FIGURA LUMINOSA MODELO CARRUAGEM COM 2 RENAS; (COMP: 2,50 M; ALT: 2,10 M; LARG: 1,10M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO	417	UN	2
		FIGURA LUMINOSA MODELO CARRUAGEM COM 2 RENAS; (COMP: 2,50 M; ALT: 2,10 M; LARG: 1,10M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED. CONECTORES, ABRAÇADEIRAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.			
9	010.045.888	FIGURA LUMINOSA MODELO ESTRELA; (COMP: 0,60 M; ALT: 0,80 M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO	417	UN	100



Solicitação de Materiais / Serviços 00370/24

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

Descrição:

Serviços Decoração Natalina

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)

Centro de Custo:24 1301 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo (SESP)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:417

Fonte de Recurso: 50000

Unidade.....:021301

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)

Funcional.....: 27.812.0007.2188.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
		FIGURA LUMINOSA MODELO ESTRELA; (COMP: 0,60 M; ALT: 0,80 M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED. CONECTORES, ABRAÇADEIRAS, INCLUINDO FIOS DE LIGAÇÃO 2 X 1,5 MM². SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.			
10	010.045.890	FIGURA LUMINOSA MODELO TRENÓ DO PAPAÍ NOEL; (ALT: 1,60 M, COMP: 2,60 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO	417	UN	1
		FIGURA LUMINOSA MODELO TRENÓ DO PAPAÍ NOEL; (ALT: 1,60 M, COMP: 2,60 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO			
11	010.045.899	LOCOMOTIVA COM UM VAGÃO (2,40 METROS DE LARGURA X 3,15 METROS DE ALTURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO	417	UN	1
		LOCOMOTIVA COM UM VAGÃO, AMBOS ILUMINADOS COM DIVERSOS PONTOS E ENFEITES EM LED, ESTRUTURA METÁLICA, AMBOS REVESTIDOS EM ACM E EFEITOS SONOROS NA LOCOMOTIVA, DIMENSÕES DO CONJUNTO DE (2,40 METROS DE LARGURA X 3,15 METROS DE ALTURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO). 8 RODADOS DE CADA LADO, SENDO QUE OS MESMOS DEVEM SER ILUMINADOS COM LUZES MULTICOLORIDAS. CONTANDO COM EFEITOS "FUMAÇA".			
12	010.045.892	MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO,	417	M	2000
		MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO. PARA APLICAÇÃO NO CONTORNO DE ARVORES NATURAIS (20 METROS POR ÁRVORE)			
13	010.045.897	PORTAL TRAVESSA DE RUA ALTURA: 1,00 M; COMPRIMENTO: 6,00 TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO	417	UN	10
		PORTAL TRAVESSA DE RUA ALTURA: 1,00 M; COMPRIMENTO: 6,00 TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.			
14	010.045.900	PRESEPIO EM ACM: RELEITURA DO PRESÉPIO FEITA EM ACM, COM MEDIDAS DE TAMANHO REAL	417	UN	2



Solicitação de Materiais / Serviços 00370/24

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

Descrição:

Serviços Decoração Natalina

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)

Centro de Custo:24 1301 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo (SESP)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:417

Fonte de Recurso: 50000

Unidade.....:021301

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)

Funcional.....: 27.812.0007.2188.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
		PRESEPIO EM ACM: RELEITURA DO PRESÉPIO FEITA EM ACM, COM MEDIDAS DE TAMANHO REAL. 1 JOSÉ COM CAJADO; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM DA SILHUETA DE JOSÉ SEGURANDO UM CAJADO, MEDINDO; ALTURA: 1,44 M; LARGURA: 0,55 M). 1 MARIA; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM DA SILHUETA DE MARIA AJOELHADA, MEDINDO; ALTURA: 1,00 M; LARGURA: 0,68 M). 1 MANJEDOURA COM O MENINO JESUS; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM EM FORMATO A REPRESENTAR UM BERÇO COM A SILHUETA DE UMA CRIANÇA (JESUS) DEITADA, MEDINDO ALTURA: 0,60 M; COMPRIMENTO: 0,65 M; LARGURA: 0,35 M. 3 REIS MAGOS; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM DA SILHUETA DE 3 REIS MAGOS, MEDINDO; (ALTURA: 1,70 M; LARGURA: 0,80 M). (ALTURA: 1,76 M; LARGURA: 1,00 M). (ALTURA: 1,30 M; LARGURA: 0,90 M). 1 CÚPULA; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM NO FORMATO DE CABANA, COM UMA ESTRELA AO FUNDO, REPRESENTANDO UMA CUPULA QUE ABRIGA OS PERSONAGENS, A ESTRUTURA MONTADA TEM A MEDIDA MINIMA DE; ALTURA: 2,60 M; LARGURA.: 2,90 M. TODAS AS PEÇAS TÊM ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO, SEM SEU CONTORNO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS, ANCORADO AO SOLO MEDIANTE BARRAS DE AÇO 10MM			
15	010.045.891	RENA 3D TAMANHO P, MEDINDO 0.85M DE LARGURA X 5M DE ALTURA E 3.2M COMPRIMENTO	417	UN	1
		RENA 3D TAMANHO P, MEDINDO 0.85M DE LARGURA X 5M DE ALTURA E 3.2M COMPRIMENTO; FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ILUMINADA COM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V COM 10 POR CENTO SENDO INTERMITENTE, EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENCIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS.			
16	010.045.898	TÚNEL DO TEMPO DE LEDS ESTÁTICOS: MEDINDO 4.5M DE LARGURA X 4.5M DE ALTURA	417	UN	1
		TÚNEL DO TEMPO DE LEDS ESTÁTICOS: MEDINDO 4.5M DE LARGURA X 4.5M DE ALTURA, FORMADO POR 25 ARCOS COLORIDOS DE 1M CADA; TOTALIZANDO 25 METROS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ILUMINADA COM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V COM 10 POR CENTO SENDO INTERMITENTE. EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENSIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS.			



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

ANEXO B

Resultado da Cotação Agrupado

COTAÇÃO	TIPO DE MÉDIA
00370/24	Média

DESCRIÇÃO

Serviços Decoração Natalina

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
1	010.045.887 ÁRVORE DE NATAL LED ELETRONICA 10,00 MTS ALTURA X 3	UN	1
ÁRVORE DE NATAL LED ELETRONICA 10,00 MTS ALTURA X 3,70 MTS DIÂMETRO NA BASE, A ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA COM METALON 20X30 ESPESSURA DE 1,25MM, EM 4 CAMADAS, CADA CAMADA COM 8 MÓDULOS, OS MÓDULOS DEVEM SER CONECTADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 8X60 COM PORCAS E ARRUELAS 8MM, CADA MÓDULO DEVERÁ TER 12 PERFIS DE METAL DE 1,57MTS DE ALTURA, 2CM DE LARGURA E ABAS DE 1,5CM, CADA PERFIL DEVERÁ POSSUIR 25 FUROS DE 1,5CM DE DIÂMETRO PARA QUE			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5927	WM ENGENHARIA LTDA	115.600,00	115.600,00
9300	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCC	116.900,00	116.900,00
12610	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECOI	120.000,00	120.000,00
Média		117.500,00	117.500,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
2	010.045.902 ÁRVORE ESTILIZADA (AL:9 M)	UN	1
ÁRVORE ESTILIZADA (AL:9 M) ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METR, COM SUPORTE METÁLICO, FIOS DE LIGAÇÃO ENGASTES PARA SOLO.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9300	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCC	5.900,00	5.900,00
12610	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECOI	6.100,00	6.100,00
5927	WM ENGENHARIA LTDA	7.000,00	7.000,00
Média		6.333,33	6.333,33

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
3	010.045.896 BOLA PORTAL ESTRELA; ALTURA: 4,20 M; LARGURA 3,80 M; 1	UN	1
BOLA PORTAL ESTRELA; ALTURA: 4,20 M; LARGURA 3,80 M; TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5927	WM ENGENHARIA LTDA	11.300,00	11.300,00
9300	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCC	12.300,00	12.300,00
12610	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECOI	12.800,00	12.800,00
Média		12.133,33	12.133,33

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
4	010.045.889 CONJUNTO COM 4 ITENS: BOLA PORTAL (LARG: 2,60 M, ALT:	UN	1
CONJUNTO COM 4 ITENS: BOLA PORTAL (LARG: 2,60 M, ALT: 2,60 M) E BOLAS 3D; TAMANHOS (P:0,80M X 0,80M); (M: 1,20M X 1,20M); (G: 1,50M X 1,50M); FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, EFEITOS LUMINOSOS EM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V E MANGUEIRA DE LED 13 MM X 30 LED'S POR METRO FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON. ANCORADO AO SOLO ATRAVÉS DE BARRAS DE AÇO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12610	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECOI	15.180,00	15.180,00
5927	WM ENGENHARIA LTDA	16.000,00	16.000,00
9300	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCC	17.900,00	17.900,00
Média		16.360,00	16.360,00



PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	010.045.901 CONJUNTO PRESÉPIO 3D, RELEITURA DO PRESÉPIO TRADIC	UN	1
CONJUNTO PRESÉPIO 3D, RELEITURA DO PRESÉPIO TRADICIONAL, COMPOSTO POR: 2 ANJOS COM ASAS; ESTRUTURA DE BARRAS METÁLICAS REPRESENTANDO A SILHUETA DE ANJOS AJOELHADOS, COM AS ASAS VOLTADAS PARA O ALTO MEDINDO; ALTURA: 1,90 M; PROFUNDIDADE: 1,0 M. 1 JOSÉ COM CAJADO; ESTRUTURA DE BARRAS METÁLICA UNIDAS EM FORMATO CILINDRICO LEVEMENTE CURVADO REPRESENTANDO A SILHUETA DE JOSÉ, COM REPRESENTAÇÃO DE CABEÇA E MÃOS SEGURANDO UM CAJADO, MEDINDO;			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5927	WM ENGENHARIA LTDA	12.000,00	12.000,00
9300	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCC	12.390,00	12.390,00
12610	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECOI	14.000,00	14.000,00
Média		12.796,67	12.796,67

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	010.045.895 VILA CASINHAS, LOCAÇÃO DE FIGURA EM ACM, MEDIDAS: IG	UN	4
VILA CASINHAS, LOCAÇÃO DE FIGURA EM ACM – FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO; ACABAMENTO VISUAL EM CHAPAS DE ACM, QUE PROPORCIONA UM PERFEITO ACABAMENTO E ISOLAMENTO. EFEITOS LUMINOSOS EM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V E MANGUEIRA DE LED 13MM X 30 LED'S POR METRO FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON. ANCORADO AO SOLO ATRAVÉS DE BARRAS DE AÇO;			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5927	WM ENGENHARIA LTDA	6.050,00	24.200,00
12610	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECOI	7.200,00	28.800,00
9300	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCC	7.900,00	31.600,00
Média		7.050,00	28.200,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	010.045.893 FIGURA LUMINOSA MODELO CARRUAGEM COM 2 RENAS; (C	UN	2
FIGURA LUMINOSA MODELO CARRUAGEM COM 2 RENAS; (COMP: 2,50 M; ALT: 1,70 M; LARG: 1,10M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED, CONECTORES, ABRAÇADEIRAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12610	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECOI	6.340,00	12.680,00
9300	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCC	7.700,00	15.400,00
5927	WM ENGENHARIA LTDA	7.900,00	15.800,00
Média		7.313,33	14.626,66

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	010.045.894 FIGURA LUMINOSA MODELO CARRUAGEM COM 2 RENAS; (C	UN	2
FIGURA LUMINOSA MODELO CARRUAGEM COM 2 RENAS; (COMP: 2,50 M; ALT: 2,10 M; LARG: 1,10M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED. CONECTORES, ABRAÇADEIRAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12610	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECOI	7.500,00	15.000,00
9300	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCC	8.000,00	16.000,00
5927	WM ENGENHARIA LTDA	8.300,00	16.600,00
Média		7.933,33	15.866,66

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	010.045.888 FIGURA LUMINOSA MODELO ESTRELA; (COMP: 0,60 M; ALT: C	UN	100
FIGURA LUMINOSA MODELO ESTRELA; (COMP: 0,60 M; ALT: 0,80 M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED. CONECTORES, ABRAÇADEIRAS, INCLUINDO FIOS DE LIGAÇÃO 2 X 1,5 MM². SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9300	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCC	520,00	52.000,00
5927	WM ENGENHARIA LTDA	576,00	57.600,00
12610	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECOI	590,00	59.000,00

Média	562,00	56.200,00
--------------	---------------	------------------

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
10	010.045.890 FIGURA LUMINOSA MODELO TRENÓ DO PAPAÍ NOEL; (ALT: 1	UN	1
FIGURA LUMINOSA MODELO TRENÓ DO PAPAÍ NOEL; (ALT: 1,60 M, COMP: 2,60 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12610	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECOI	4.730,00	4.730,00
5927	WM ENGENHARIA LTDA	4.800,00	4.800,00
9300	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCC	5.000,00	5.000,00
Média		4.843,33	4.843,33

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
11	010.045.899 LOCOMOTIVA COM UM VAGÃO (2,40 METROS DE LARGURA X	UN	1
LOCOMOTIVA COM UM VAGÃO, AMBOS ILUMINADOS COM DIVERSOS PONTOS E ENFEITES EM LED, ESTRUTURA METÁLICA, AMBOS REVESTIDOS EM ACM E EFEITOS SONOROS NA LOCOMOTIVA, DIMENSÕES DO CONJUNTO DE (2,40 METROS DE LARGURA X 3,15 METROS DE ALTURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO), 8 RODADOS DE CADA LADO, SENDO QUE OS MESMOS DEVEM SER ILUMINADOS COM LUZES MULTICOLORIDAS. CONTANDO COM EFEITOS "FUMAÇA".			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5927	WM ENGENHARIA LTDA	58.900,00	58.900,00
12610	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECOI	59.300,00	59.300,00
9300	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCC	62.000,00	62.000,00
Média		60.066,67	60.066,67

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
12	010.045.892 MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO,	M	2000
MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO. PARA APLICAÇÃO NO CONTORNO DE ARVORES NATURAIS (20 METROS POR ÁRVORE)			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5927	WM ENGENHARIA LTDA	19,70	39.400,00
9300	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCC	20,95	41.900,00
12610	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECOI	22,15	44.300,00
Média		20,93	41.860,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
13	010.045.897 PORTAL TRAVESSA DE RUA ALTURA: 1,00 M; COMPRIMENTO	UN	10
PORTAL TRAVESSA DE RUA ALTURA: 1,00 M; COMPRIMENTO: 6,00 TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12610	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECOI	7.600,00	76.000,00
5927	WM ENGENHARIA LTDA	8.500,00	85.000,00
9300	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCC	9.120,00	91.200,00
Média		8.406,67	84.066,70

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
14	010.045.900 PRESEPIO EM ACM: RELEITURA DO PRESÉPIO FEITA EM ACM	UN	2
PRESEPIO EM ACM: RELEITURA DO PRESÉPIO FEITA EM ACM, COM MEDIDAS DE TAMANHO REAL. 1 JOSÉ COM CAJADO; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM DA SILHUETA DE JOSÉ SEGURANDO UM CAJADO, MEDINDO; ALTURA: 1,44 M; LARGURA: 0,55 M). 1 MARIA; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM DA SILHUETA DE MARIA AJOELHADA, MEDINDO; ALTURA: 1,00 M; LARGURA: 0,68 M). 1 MANJEDOURA COM O MENINO JESUS; SUPORTE			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

12610	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECOI	5.260,00	10.520,00
9300	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCC	5.790,00	11.580,00
5927	WM ENGENHARIA LTDA	5.900,00	11.800,00

Média **5.650,00** **11.300,00**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	010.045.891 RENA 3D TAMANHO P, MEDINDO 0.85M DE LARGURA X 5M DE	UN	1
RENA 3D TAMANHO P, MEDINDO 0.85M DE LARGURA X 5M DE ALTURA E 3.2M COMPRIMENTO; FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ILUMINADA COM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V COM 10 POR CENTO SENDO INTERMITENTE, EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENCIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS.			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9300	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCC	7.630,00	7.630,00
5927	WM ENGENHARIA LTDA	8.990,00	8.990,00
12610	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECOI	9.300,00	9.300,00

Média **8.640,00** **8.640,00**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	010.045.898 TÚNEL DO TEMPO DE LEDS ESTÁTICOS: MEDINDO 4.5M DE L	UN	1
TÚNEL DO TEMPO DE LEDS ESTÁTICOS: MEDINDO 4.5M DE LARGURA X 4.5M DE ALTURA, FORMADO POR 25 ARCOS COLORIDOS DE 1M CADA; TOTALIZANDO 25 METROS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ILUMINADA COM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V COM 10 POR CENTO SENDO INTERMITENTE. EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5927	WM ENGENHARIA LTDA	29.750,00	29.750,00
9300	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCC	30.375,00	30.375,00
12610	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECOI	33.750,00	33.750,00

Média **31.291,67** **31.291,67**

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes
5927	WM ENGENHARIA LTDA
9300	MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCC
12610	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECOR

TOTAL **R\$ 522.085,02**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO C

GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nestes alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo da contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

Risco 1: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.
2	Contratação com prejuízos a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Qualificação de equipe encarregada; designação de membro(s) com maior habilidade técnica, para troca do corpo competente.	Prefeito Municipal, Órgão Requisitante
Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, compras e gestão.	Prefeito Municipal, Órgão Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Recomendar correções e/ou adequações no termos de referência e no estudo técnico preliminar.	Órgão Requisitante e Setor de Licitações.

Risco 2: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Apresentar justificativa para a contratação	Requisitante



conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o Termo de Referência.	Órgão Requisitante

Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Aquisição de apenas parte da solução.
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o termos de referência e no estudo técnico preliminar.	Órgão Requisitante

Risco 4: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.
3	Restrição de competitividade indevida.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido, contemplados requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme	Prefeito Municipal.



a legislação.	
---------------	--

Risco 5: DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Setor de Licitações.
Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Questionar a área demandante quanto aos prazos.	Equipe de planejamento das contratações e Setor de Licitações.

Risco 6: LEVANTAMENTO DE PREÇOS INADEQUADOS	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Fixar contrato por preço acima do praticado no mercado, provocando danos aos cofres públicos.
2	Resultar a licitação em fracassada ou deserta porque os preços estão baixos e nenhum fornecedor deseja executar.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar levantamento dos preços de mercado no Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento das contratações e Setor de Compras
Realizar pesquisa de mercado de forma ampla, com um cesta aceitável de preços e utilizando-se dos preceitos legais da IN 65/2021 do Governo Federal e Decreto Municipal.	Setor de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Revisão de preços, considerando situações adversas ao processo.	Setor de Compras e Setor de Licitações.



Risco 7: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do processo.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Requisitante.
Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante.
Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante.
Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Equipe de planejamento das contratações e Setor de Licitação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.	Prefeito Municipal.

Risco 8: AUSÊNCIA DE CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas.
2	Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.	Requisitante.
Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos nos Regulamentos Internos.	Secretaria requisitante.
---	--------------------------

Risco 9: AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dificuldade na fiscalização do contrato.
2	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Requisitante e equipe de planejamento da contratação.
Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	Requisitante.

Risco 10: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Não cumprimento do prazo fixado do evento do natal.
2	Ficar com prazo reduzido no evento do natal.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Requisitante.

Risco 11: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Indisponibilidade da solução contratada.
2	Atraso na entrega da solução contratada.
3	Prejuízos para a Administração em termos e custos processuais.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Verificação de execuções de contratos pretéritos	Setor requisitante.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



da contratada em outros órgãos públicos, através de atestado de capacidade técnica.	
Estabelecer sanções por atraso.	Setor requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Analisar as alternativas para encontrar outras entidades para prestação dos serviços.	Requisitante.

Risco 12: IMPOSSIBILIDADE DE CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO ANTES DO PRAZO FIXADO PARA INÍCIOS DAS FESTIVIDADES DO NATAL	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Evento do natal em períodos mais curtos do que o esperado.
2	Não entrega dos serviços antes do natal, em 25 de dezembro de 2024.
3	Não encontrar empresas disponíveis para atender no período por ser muito próximo ao natal.
AÇÃO PREVENTIVA	
Priorizar o processo licitatório no departamento de Licitações, Procuradoria Jurídica e demais Departamentos.	Setor de Licitações, Procuradoria Jurídica.
Revisar os aspectos técnicos da licitação para que não tenham impugnações.	Requisitante, equipe de planejamento das contratações, Setor de Licitações e Procuradoria Jurídica.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Diminuir o prazo do evento do natal pré-fixado.	Secretaria Requisitante.
Anular o processo licitatório e buscar atas de registro de preços para aderir.	Secretaria Requisitante.
Diminuir o escopo do contrato para enquadrar no valor de dispensa e fazer uma dispensa em razão do valor.	Secretaria Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/202____	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202____
Identificação da Empresa: RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº: ENDEREÇO COMPLETO: E-MAIL: FONE:		

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	LOTE 1					
1	ÁRVORE DE NATAL LED ELETORNICA 10,00 MTS ALTURA X 3,70 MTS DIÂMETRO NA BASE, A ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA COM METALON 20X30 ESPESSURA DE 1,25MM, EM 4 CAMADAS, CADA CAMADA COM 8 MÓDULOS, OS MÓDULOS DEVEM SER CONECTADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 8X60 COM PORCAS E ARRUELAS 8MM, CADA MÓDULO DEVERÁ TER 12 PERFIS DE METAL DE 1,57MTS DE ALTURA, 2CM DE LARGURA E ABAS DE 1,5CM, CADA PERFIL DEVERÁ POSSUIR 25 FUROS DE 1,5CM DE DIÂMETRO PARA QUE OS LEDS RGB POSSAM SER APLICADOS. NA PONTA DA ÁRVORE DEVE POSSUIR UMA ESTRELA DE 5 PONTAS MEDINDO 1,80MTS, A ESTRELA DEVE SER CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED 30 LEDS POR METRO, NA COR BRANCO FRIO, CABO TRANSPARENTE, 12MM DE ESPESSURA. O CORDÃO DE LED RGB BLINDADO A PROVA D'AGUA COM GRAU	1	UN			

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

	DE PROTEÇÃO IP68, TENSÃO DE 5V, COM 50 PIXELS ENDEREÇÁVEIS DE RGB IC1903 COM CHIPS WS2811, OS PIXELS COM 12MM DE DIÂMETRO					
2	ÁRVORE ESTILIZADA (AL:9 M) ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METR, COM SUPORTE METÁLICO, FIOS DE LIGAÇÃO ENGASTES PARA SOLO.	1	UN			
3	BOLA PORTAL ESTRELA; ALTURA: 4,20 M; LARGURA 3,80 M; TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	1	UN			
4	CONJUNTO COM 4 ITENS: BOLA PORTAL (LARG: 2,60 M, ALT: 2,60 M) E BOLAS 3D; TAMANHOS (P:0,80M X 0,80M); (M: 1,20M X 1,20M); (G: 1,50M X 1,50M); FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, EFEITOS LUMINOSOS EM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V E MANGUEIRA DE LED 13 MM X 30 LED'S POR METRO FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON. ANCORADO AO SOLO ATRAVÉS DE BARRAS DE AÇO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABOS DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES; EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENSIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS.	1	UN			
5	CONJUNTO PRESÉPIO 3D, RELEITURA DO PRESÉPIO TRADICIONAL, COMPOSTO POR: 2 ANJOS COM ASAS; ESTRUTURA DE BARRAS METÁLICAS REPRESENTANDO A SILHUETA DE ANJOS AJOELHADOS, COM AS ASAS VOLTADAS PARA O ALTO MEDINDO; ALTURA: 1,90 M;	1	UN			

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

	<p>PROFUNDIDADE: 1,0 M. 1 JOSÉ COM CAJADO; ESTRUTURA DE BARRAS METÁLICA UNIDAS EM FORMATO CILINDRICO LEVEMENTE CURVADO REPRESENTANDO A SILHUETA DE JOSÉ, COM REPRESENTAÇÃO DE CABEÇA E MÃOS SEGURANDO UM CAJADO, MEDINDO; ALTURA: 2,90 M; CIRCUNFERENCIA: 0,90 M). 1 MARIA; ESTRUTURA DE BARRAS METÁLICA UNIDAS EM FORMATO CILINDRICO LEVEMENTE CURVADO REPRESENTANDO A SILHUETA DE MARIA AJOELHADA, COM REPRESENTAÇÃO DE CABEÇA E MÃOS, MEDINDO; ALTURA: 2,60 M; CIRCUNFERENCIA: 1,0 M). 1 MANJEDOURA COM O MENINO JESUS; ESTRUTURA DE CHAPAS METÁLICAS MOLDADAS EM FORMATO A REPRESENTAR UM BERÇO COM A SILHUETA DE UMA CRIANÇA (JESUS) DEITADA, MEDINDO ALTURA: 0,60 M; COMPRIMENTO: 0,65 M; LARGURA: 0,35 M. 1 CÚPULA; ESTRUTURA EM TUBOS METÁLICOS, FORMANDO DOIS ARCOS QUE SÃO POSICIONADOS AO FUNDO DO PRESÉPIO EM FORMATO OVALADO, COM UMA ESTRELA NO TOPO, REPRESENTANDO UMA CUPULA QUE ABRIGA OS PERSONAGENS, A ESTRUTURA MONTADA TEM A MEDIDA MINIMA DE; ALTURA: 3,50 M; LARGURA.: 3,60 M. AS PEÇAS TÊM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS; ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS, ANCORADO AO SOLO MEDIANTE BARRAS DE AÇO 10MM.</p>				
6	VILA CASINHAS, LOCAÇÃO DE FIGURA EM ACM – FABRICADA EM ESTRUTURA	4	UN		

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

	METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO; ACABAMENTO VISUAL EM CHAPAS DE ACM, QUE PROPORCIONA UM PERFEITO ACABAMENTO E ISOLAMENTO. EFEITOS LUMINOSOS EM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V E MANGUEIRA DE LED 13MM X 30 LED'S POR METRO FIXADOS COM ABRACEDEIRAS DE NYLON. ANCORADO AO SOLO ATRAVÉS DE BARRAS DE AÇO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABOS DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES; EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENSIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS. MEDIDAS: IGREJA (LARG: 2,70M; ALT: 4,20M) CASA PERFIL (LARG: 2,70M; ALT: 3,60M) CASA 3D (LARG: 2,20M X 2,20; ALT: 2,30M) CASA PARA PAPAÍ NOEL (LARG: 2,00M X 2,00M; ALT: 2,30M).					
7	FIGURA LUMINOSA MODELO CARRUAGEM COM 2 RENAS; (COMP: 2,50 M; ALT: 1,70 M; LARG: 1,10M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED, CONECTORES, ABRAÇADEIRAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.	2	UN			
8	FIGURA LUMINOSA MODELO CARRUAGEM COM 2 RENAS; (COMP: 2,50 M; ALT: 2,10 M; LARG: 1,10M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED. CONECTORES, ABRAÇADEIRAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.	2	UN			
9	FIGURA LUMINOSA MODELO ESTRELA; (COMP: 0,60 M; ALT: 0,80 M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE	100	UN			

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

	MANGUEIRAS LED. CONECTORES, ABRAÇADEIRAS, INCLUINDO FIOS DE LIGAÇÃO 2 X 1,5 MM². SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.					
10	FIGURA LUMINOSA MODELO TRENÓ DO PAPAÍ NOEL; (ALT: 1,60 M, COMP: 2,60 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO	1	UN			
11	LOCOMOTIVA COM UM VAGÃO, AMBOS ILUMINADOS COM DIVERSOS PONTOS E ENFEITES EM LED, ESTRUTURA METÁLICA, AMBOS REVESTIDOS EM ACM E EFEITOS SONOROS NA LOCOMOTIVA, DIMENSÕES DO CONJUNTO DE (2,40 METROS DE LARGURA X 3,15 METROS DE ALTURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO). 8 RODADOS DE CADA LADO, SENDO QUE OS MESMOS DEVEM SER ILUMINADOS COM LUZES MULTICOLORIDAS. CONTANDO COM EFEITOS "FUMAÇA".	1	UN			
12	MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO. PARA APLICAÇÃO NO CONTORNO DE ARVORES NATURAIS (20 METROS POR ÁRVORE)	2000	M			
13	PORTAL TRAVESSA DE RUA ALTURA: 1,00 M; COMPRIMENTO: 6,00 TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	10	UN			
14	PRESEPIO EM ACM: RELEITURA DO PRESEPIO FEITA EM ACM, COM MEDIDAS DE TAMANHO REAL. 1 JOSÉ COM CAJADO; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM DA SILHUETA DE JOSÉ SEGURANDO UM CAJADO, MEDINDO; ALTURA: 1,44 M; LARGURA:	2	UN			

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

	0,55 M). 1 MARIA; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM DA SILHUETA DE MARIA AJOELHADA, MEDINDO; ALTURA: 1,00 M; LARGURA: 0,68 M). 1 MANJEDOURA COM O MENINO JESUS; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM EM FORMATO A REPRESENTAR UM BERÇO COM A SILHUETA DE UMA CRIANÇA (JESUS) DEITADA, MEDINDO ALTURA: 0,60 M; COMPRIMENTO: 0,65 M; LARGURA: 0,35 M. 3 REIS MAGOS; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM DA SILHUETA DE 3 REIS MAGOS, MEDINDO; (ALTURA: 1,70 M; LARGURA: 0,80 M). (ALTURA: 1,76 M; LARGURA: 1,00 M). (ALTURA: 1,30 M; LARGURA: 0,90 M). 1 CÚPULA; SUPORTE ESTRUTURAL EM TUBOS METÁLICOS, COM REPRESENTAÇÃO EM ACM NO FORMATO DE CABANA, COM UMA ESTRELA AO FUNDO, REPRESENTANDO UMA CUPULA QUE ABRIGA OS PERSONAGENS, A ESTRUTURA MONTADA TEM A MEDIDA MINIMA DE; ALTURA: 2,60 M; LARGURA.: 2,90 M. TODAS AS PEÇAS TÊM ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO, SEM SEU CONTO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS, ANCORADO AO SOLO MEDIANTE BARRAS DE AÇO 10MM				
15	RENA 3D TAMANHO P, MEDINDO 0.85M DE LARGURA X 5M DE ALTURA E 3.2M COMPRIMENTO; FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ILUMINADA COM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V COM 10 POR CENTO SENDO INTERMITENTE, EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA	1	UN		

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

	DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENSIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS.					
16	TÚNEL DO TEMPO DE LEDS ESTÁTICOS: MEDINDO 4.5M DE LARGURA X 4.5M DE ALTURA, FORMADO POR 25 ARCOS COLORIDOS DE 1M CADA; TOTALIZANDO 25 METROS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ILUMINADA COM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V COM 10 POR CENTO SENDO INTERMITENTE. EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENSIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS.	1	UN			

Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Local e data.

(assinatura e nome do representante legal)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 00/20_____

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA

_____.

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____ (nacionalidade), Secretário (a) de _____, inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____ portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. _____ com endereço administrativo _____, neste Município, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr (a) _____, (nacionalidade), inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____ e portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. _____, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

III – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2024, Processo Licitatório nº ____/2024, devidamente homologado pelo ordenador de despesa.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento: O Termo de Referência, o Edital de Licitação, a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos citados.

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Locação de Decoração Natalina**, incluindo montagem, manutenção, e desmontagem, para o evento “Natal de Esperança 2024”, de conformidade com o anexo deste Contrato.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ _____** (_____), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de _____, contados da assinatura do contrato.

3.2. A prorrogação do presente ocorrerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

4 - CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1 A Contratada obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Executar com presteza, e com base na legislação vigente, os serviços atribuídos;
- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à execução dos serviços;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na execução dos serviços;
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);

m) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.2.1. A Contratante obriga-se:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos serviços, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

5.1. As condições de execução, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da CONTRATADA.

6.4. As demais condições inerentes ao pagamento encontram-se definidos no item 8 do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA –ALTERAÇÕES E REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

7.3.1. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	1301 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE	021301 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)
FUNCIONAL	27.812.0007.2188.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CATEC. ECON.	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA	417
FONTE DE RECURSO	50 000

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 15%.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 10% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Caso necessário, a contratada poderá subcontratar alguns serviços, desde que representem, no máximo, 40% (quarenta por cento) do valor total estimado da contratação, sendo vedada a subcontratação dos itens referentes à administração e acompanhamento técnico do serviço.

11.1.1 A anuência para a subcontratação deverá ser previamente solicitada à Fiscalização, que analisará e, entendendo ser possível, autorizará a subcontratação.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e ainda:

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo (MS) ____ de _____ 202__.

(Ordenador de Despesa)
Contratante

(representante legal)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

ANEXO DO CONTRATO Nº 00/20____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: /20__

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: /20__

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

SECRETARIA DE:

CONTRATADO:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor total

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202__
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202__

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

- (1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.
- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br